



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 1 de 144

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	2
Atos de Pessoal	134
Licenças	134
Convocações	141
Atos Oficiais	141
Portarias	141
Licitações e Contratos	141
Ratificação	141
Advertências / Notificações	141
Notificações	141
Poder Legislativo	143
Atos Legislativos	143
Pauta das Sessões	144

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria de Inovação e Tecnologia.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 2 de 144

PODER EXECUTIVO

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA CONCURSO PÚBLICO 01/2026



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2026

A Prefeitura Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇASP, obedecidas as normas deste Edital, seus Anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativas aos cargos constantes no Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA.
- 1.4. Os candidatos nomeados estarão subordinados às Normas Constitucionais aplicáveis, ao Estatuto e Plano de Carreira do Magistério (Lei Complementar nº 48/2018, alterada pela Lei Complementar nº 124/2025), Lei Municipal nº 2680/1991, e suas respectivas alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.
- 1.5. A descrição das atribuições básicas dos cargos consta do Anexo I deste Edital.
- 1.6. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- 1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do AVANÇASP por meio de *Fale Conosco (e-mail)* no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelos telefones (19) 3816-6835 e (11) 94593-8903, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).
- 1.8. A inscrição do candidato implicará concordância plena e integral com os termos deste Edital.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Os cargos, número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos e valor da inscrição são os seguintes:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO		VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 84,00		
Benefícios: Vale-alimentação no valor de R\$ 680,00				
Cargo	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Diretor de Escola	CR	R\$ 6.592,16	40 h	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em administração escolar ou pós-graduação lato sensu em gestão escolar ou pós-graduação stricto sensu na referida área + experiência mínima 05 (cinco) anos de experiência no magistério.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 3 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

Professor de Educação Básica I - Arte	01 + CR	R\$ 3.714,41	32 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes).
Professor de Educação Básica I - Educação Física	CR	R\$ 3.714,41	32 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Educação Física) + Registro no Conselho de Classe.
Professor de Educação Básica I - Inglês	01 + CR	R\$ 3.714,41	32 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês).
Professor de Educação Básica I - PEB I	25 + CR	R\$ 2.901,88	25 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) na Área de Atuação (Pedagogia) ou Curso Normal Superior (Magistério).
		R\$ 3.714,41	32 h	

Notas:

CR: Cadastro Reserva - uma vez que o Concurso Público também se destina a vagas que vierem a ser criadas.

- 2.2. As vagas e os vencimentos base dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela acima.
- 2.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado com igualdade de direitos; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na data de nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, conforme exame admissional a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA;
 - h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com o cargo;
 - i) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - j) comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, quando for o caso, na data da nomeação e posse;
 - k) cumprir as determinações deste Edital;
 - l) não ter sido demitido a bem do serviço público nos âmbitos federal, estadual e municipal;

Página 2 de 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 4 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- m) não estar aposentado por Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ser detentor de emprego, cargo ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
- 2.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no item 2.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no edital.
- 2.5. No ato da convocação para nomeação, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados na tabela de cargos e no item 2.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- 2.6. O candidato que, não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no item 2.5 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi convocado.
- 2.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste Capítulo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no **período de 15 de maio de 2026 até 15 de junho de 2026**.
- 3.2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA e/ou do AVANÇASP.
- 3.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.avancasp.org.br.
- 3.3. O candidato poderá realizar inscrição para cargos diferentes, desde que os turnos de prova sejam distintos.
- 3.4. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.avancasp.org.br e localizar a área destinada ao Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico no período descrito no item 3.1.;
- b) preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) o envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o *QR Code Pix* e/ou o boleto de pagamento do valor de inscrição, caso o candidato opte pelo pagamento através do boleto bancário, deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição;
- d) a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento;
- e) a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA e o AVANÇASP não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou gerenciamento das linhas de transmissão de dados;
- f) o pagamento do valor da inscrição (boleto bancário ou *QR Code Pix*) poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições. O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o

Página 3 de 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 5 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026



estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.

- 3.5. O candidato somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo AVANÇASP ou através do *QR Code Pix*, que será gerado ao término do processo de inscrição.
 - 3.5.1. O *QR Code Pix* (Quick Response Code - Código de Resposta Rápida) é considerado uma evolução do Código de Barras e consiste em uma imagem que armazena informações relativas à inscrição e ao pagamento. Portanto, o mesmo não se confunde com transferência simples via Pix, de modo que, o primeiro é aceito nos termos deste Edital e o segundo não.
- 3.6. O boleto bancário estará disponível na “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.7. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário ou gerar novamente o *QR Code Pix*.
 - 3.7.1. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário ou através do *QR Code Pix* e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pagamento em duplicidade.
 - 3.7.2. Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do Banco emitente, poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.
 - 3.7.3. Não será aceito, como comprovação de pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
 - 3.7.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto/*QR Code Pix* ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
 - 3.7.5. A atualização da situação do pagamento poderá levar até 03 (três) dias úteis para a compensação de boletos bancários e transações via PIX QR Code. Durante esse período, o pagamento estará sujeito a processamento e verificação pelo sistema financeiro, e somente após a confirmação da compensação será atualizado o status do pagamento no sistema e na “Área do Candidato”.
- 3.8. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.
 - 3.8.1. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
 - 3.8.2. Quando do pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto/*QR Code Pix* não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.
- 3.9. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.7.2.) ou depósito em conta corrente, transferência bancária através de chave PIX, ordem de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 6 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

- 3.10. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
 - 3.10.1. Havendo necessidade, poderá ser solicitado o comprovante definitivo de pagamento, não sendo aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 3.11. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 3.12. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.
- 3.13. Os casos de isenção do pagamento do valor da inscrição se submetem, exclusivamente, às hipóteses previstas neste Edital.
- 3.14. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.
- 3.15. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 3.16. O candidato somente deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital.
- 3.17. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um candidato para um mesmo turno de prova, o candidato deverá optar na data da Prova Objetiva por qual cargo pretende concorrer. Consequentemente, o candidato será considerado ausente para as provas relativas aos demais cargos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores pagos.
- 3.18. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital.
- 3.19. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.
- 3.20. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma e consequente exclusão do candidato.
- 3.21. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no momento da Inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Capítulo 5 deste Edital.
- 3.22. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.23. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.

Página 5 de 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 7 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- 3.23.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 3.23.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 3.23.2.1. O celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP, bem como qualquer dos objetos indicados na alínea “j” do item 10.20. deste edital, os quais deverão permanecer lacrados durante todo o período de aplicação de prova.
- 3.23.3. Não será disponibilizado, pelo AVANÇASP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 3.23.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.23.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.23.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1. As Provas dos cargos indicados abaixo serão realizadas em períodos distintos, possibilitando a realização de inscrição para mais de um cargo ao candidato interessado:

Período 1 (Às 9H00) Data: 26/07/2026	Período 2 (Às 14H00) Data: 26/07/2026
- Diretor de Escola - Professor de Educação Básica I - Arte - Professor de Educação Básica I - Educação Física - Professor de Educação Básica I - Inglês	- Professor de Educação Básica I - PEB I

- 4.2. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientificando-se de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as mesmas serem agendadas em horários ou datas distintas.
- 4.2.1 Na hipótese de inscrição para mais de um cargo, agendados em horários distintos, fica cientificado o candidato de que as provas de cada cargo poderão ocorrer em locais distintos, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção e ingresso nos locais de aplicação nos horários estabelecidos neste Edital.
- 4.3. No caso de Provas serem agendadas para o mesmo dia e horário, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ausentando-se das demais, hipótese em que não haverá restituição dos valores pagos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 8 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- 5.1.1. Das convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas nestas condições, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, acompanhada da Declaração disposta no Anexo III.
- 5.1.2. O candidato que desejar concorrer nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*), **em um único arquivo**, o laudo médico, juntamente com a Declaração (Anexo III), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do AVANÇASP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 5.1.3. O laudo médico deverá conter:
- a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
 - a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
 - a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 5.1.4. Na hipótese de inscrição para mais de um cargo, o candidato deverá observar, em cada uma das inscrições realizadas, o procedimento previsto no item 5.1.2., mediante o envio da documentação no respectivo campo do sistema, não se estendendo eventual deferimento obtido em uma das inscrições às demais.
- 5.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer **atendimento especial**, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 5.3. Na Declaração (Anexo III), deverão ser especificadas as necessidades especiais, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, ledor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova em braile, mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso, sendo que, quando solicitado, o candidato deverá enviar documento comprobatório da referida necessidade através da “Área do Candidato”.
- 5.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se também de soroban.
- 5.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.6. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante solicitação anotada na Declaração (Anexo III). O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 9 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- 5.6.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo VI - Cronograma.
- 5.7.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 5.7.2. Na data estabelecida no Anexo VI - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 5.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 5.8.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na "Área do Candidato", para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 5.9. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA.
- 5.9.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 5.10. A não observância do disposto neste Capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
- 5.10.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 5.12. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, a avaliação, durante o período de estágio probatório, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.
- 5.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 5.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 10 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- 5.15. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 5.16. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 5.17. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 5.18. Os documentos enviados pelo candidato (laudo médico e declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

6. DO USO DO NOME SOCIAL PARA O CANDIDATO TRAVESTI OU TRANSEXUAL

- 6.1. O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo seu nome social (aquele pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade) durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá indicar essa pretensão no momento da inscrição, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no Anexo IV.
- 6.2. O candidato deverá anexar juntamente da Declaração - Anexo IV, foto recente e documento de identificação com foto (RG, CIN ou CNH), através da "Área do Candidato", **em um único arquivo**.
 - 6.2.1. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, deverá realizar o procedimento previsto no item 6.2., mediante o envio da documentação no respectivo campo do sistema, em cada uma de suas inscrições, não se estendendo eventual deferimento obtido em uma nas demais inscrições.
- 6.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida nestas condições será divulgada através da "Área do Candidato", conforme Anexo VI - Cronograma.
- 6.4. Não serão considerados documentos encaminhados por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 6.5. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido do período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não fará jus ao uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado.
- 6.6. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. Às pessoas nas condições descritas neste Capítulo, é facultado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, com isenção de pagamento, desde que atendidos os requisitos a seguir:
 - 7.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 7.2. O candidato que desejar se inscrever nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) cópia dos documentos abaixo descritos, em um único arquivo, em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição, **até o dia 20 de maio de 2026**:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 11 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- 7.2.1. O candidato que realizar inscrição para cargos diferentes, deverá optar pela solicitação de isenção para apenas um deles.
- 7.2.2. Na hipótese de o candidato solicitar isenção para mais de um cargo conforme previsto no item 7.2.1., será considerada apenas a solicitação da primeira inscrição, de modo que as solicitações excedentes serão desconsideradas.
- a) Cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;
- b) RG e CPF, CIN ou CNH.
- 7.3. A qualquer tempo, inclusive no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexatidão ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos nos artigos 296 a 311 do Código Penal.
- 7.4. O fato de o candidato solicitar isenção e enviar os documentos descritos neste Capítulo não configura a concessão automática da isenção, devendo a documentação ser analisada pelo AVANÇASP. No caso de indeferimento, o interessado somente terá sua inscrição efetivada se gerar o boleto/ QR Code Pix e efetuar o pagamento, conforme dispõe este Edital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos enviados via postal, correio eletrônico (*e-mail*), mensagens eletrônicas, redes sociais ou ainda, por qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 7.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da solicitação de isenção, bem como seu envio no período e forma determinados, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 7.7. A relação dos candidatos que tiverem a isenção deferida será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo VI - Cronograma.
- 7.7.1. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 7.7.2. Na data estabelecida no Anexo VI - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 7.8. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a data descrita no item 7.2.
- 7.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no Concurso Público.
- 7.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição efetivada no Concurso Público.
- 7.11. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

8. DAS MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA AS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS (IRAs)

- 8.1. Fica dispensado o uso de máscaras de proteção facial nos locais designados para as provas, sendo facultativa sua utilização para os candidatos que assim desejarem. Os candidatos que desejarem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 12 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026



poderão ainda fazer uso de luva plástica transparente, as quais não serão fornecidas pelo AVANÇASP e/ou pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA.

- 8.2. Apenas para o procedimento de identificação, quando exigido pelo fiscal, o candidato deverá retirar a máscara, podendo em seguida, colocá-la novamente. Poderá ainda, ser exigido a vistoria da máscara e/ou máscara reserva.
- 8.3. Recomenda-se que os candidatos mantenham as medidas preventivas, podendo se munirem de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova, em embalagem com corpo transparente; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água, em embalagem com corpo transparente.
- 8.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA e o AVANÇASP poderão adotar medidas preventivas adicionais que eventualmente se façam necessárias, respeitando a legislação pertinente e demais atos expedidos pelas autoridades competentes.
- 8.5. A qualquer momento poderão ser realizadas novas publicações, inclusive e especialmente quanto ao cenário descrito no item anterior, de modo que a aplicação das provas poderá ser alterada ou suspensa, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1. O Concurso Público constará das seguintes fases:
 - a) Prova Objetiva;
 - b) Prova de Títulos.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 10.1. A aplicação das Prova Objetivas está prevista para a data de **26/07/2026** no Município de Garça/SP, conforme opção de cargo indicado pelo candidato no Formulário de Inscrição, nos seguintes períodos:
 - a) Período da manhã: para os cargos do **Período 1** do Capítulo 4, a ser realizada na data de **26/07/2026 às 09h00**;
 - b) Período da tarde: para os cargos do **Período 2** do Capítulo 4, a ser realizada na data de **26/07/2026 às 14h00**;

Cargo	Prova	Número de Questões	Duração da Prova
Diretor de Escola	Língua Portuguesa	10	3 h
Professor de Educação Básica I - Arte	Matemática e Raciocínio Lógico	10	
Professor de Educação Básica I - Educação Física	Noções de Informática	05	
Professor de Educação Básica I - Inglês	Conhecimentos Específicos	25	
Professor de Educação Básica I - PEB I	Total	50	

- 10.2. As Provas Objetivas para todos os cargos têm caráter **habilitatório** (eliminatório) e **classificatório**, e constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **cinco** alternativas cada uma, sendo que apenas uma será considerada correta. Cada questão poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 13 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026



valorizar a capacidade de raciocínio, e versará sobre assuntos constantes do Anexo II - Conteúdo Programático.

- 10.3 Os portões dos locais de prova serão abertos 1 (uma) hora antes dos horários descritos no item 10.1., sendo recomendável que o candidato compareça com antecedência.
 - 10.3.1. O AVANÇASP não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação da prova no horário apropriado e que independem da organização do certame, já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 10.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Garça/SP, o AVANÇASP poderá alocá-los em municípios próximos ao determinado para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 10.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 10.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 10.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no site www.avancasp.org.br, no site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA e Diário Oficial Eletrônico do município.
- 10.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados.
- 10.9. O candidato ao se inscrever está ciente de que a suspensão ou alteração da data da prova não acarretará devolução do valor da inscrição.
- 10.10. No caso de observância de irregularidades insanáveis durante a aplicação da prova, o AVANÇASP poderá determinar a reaplicação da mesma, ocasião em que não caberá devolução do valor da inscrição e/ou reembolso de despesas.
- 10.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. **Por motivos de segurança do Concurso Público, não serão aceitos documentos digitais.**
 - 10.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil ou **documentos digitais.**
 - 10.11.1.1. Os **documentos digitais** não serão aceitos, pois a autenticação requer consulta aos sistemas governamentais via internet, o que pode comprometer a agilidade, dinâmica, segurança e até mesmo a operação do certame, seja por eventual indisponibilidade de acesso, seja pelo tempo demandado em virtude do volume de candidatos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 14 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇA SP

- 10.11.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.11.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo do documento.
- 10.11.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10.11.4.1. O registro da ocorrência em órgão policial deve ser apresentado em sua via física e integral, de modo que, não será aceito apenas o protocolo de boletim de ocorrência.
- 10.11.5. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 10.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 10.12.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 10.12.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 10.13. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição de frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 10.13.1. Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 10.13.2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 10.14. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 10.14.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas/digitais, prejudicando o desempenho do candidato.
- 10.14.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.14.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 10.15. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente – preferencialmente azul.

Página 13 de 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 15 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

- 10.15.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente – preferencialmente azul.
- 10.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 10.16.1. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que transcorrido o período de 1h00 do início da prova objetiva.
- 10.16.2. Após a entrega do caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova, não sendo permitido a utilização dos banheiros.
- 10.17. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 10.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo.
- 10.19. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.
- 10.19.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 10.20. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - g) estiver portando armas no ambiente de provas, salvo se possuir o respectivo porte nos termos da Lei Federal nº 10.826/2003;
 - g.1) para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova. Contudo, caso seja verificada a exceção prevista na alínea “g”, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, para comprovar a autorização de porte de arma e, em seguida, guardar a arma em Envelope Porta-Objetos, preferencialmente separada da munição que seguirá guardada em outro Envelope Porta-Objetos. Ambos os Envelopes serão lacrados e permanecerão com o candidato.
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;

Página 14 de 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 16 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

- j) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
 - k) estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - m) for surpreendido pela emissão de aviso ou alerta sonoro ou de vibração produzido por equipamento eletrônico de comunicação, tais como telefones celulares, relógios, tablets, MP3 players e similares.
- 10.21. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 10.21.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea “j” do item 10.20., deste Capítulo.
 - 10.21.2. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “j” do item 10.20., estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
 - 10.21.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.22. Poderá ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea “j”, item 10.20, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 10.21.2, deste Capítulo.
- 10.23. Será permitido o uso de adereços culturais e religiosos (tais como turbante, burca, hijab, kipá, entre outros) durante a aplicação da prova.
- 10.23.1. O candidato que estiver utilizando adereço será encaminhado à Coordenação, onde será realizado o procedimento de verificação a seguir:
 - a) será solicitado que o próprio candidato manuseie o adereço, permitindo inspeção visual para garantir a ausência de materiais proibidos (como cola ou dispositivos eletrônicos);
 - b) será feita verificação superficial das orelhas para garantir a inexistência de ponto eletrônico.
 - 10.23.2. A verificação será feita por pessoa do mesmo sexo/gênero do candidato, em sala reservada e após a verificação, o candidato será acompanhado por um fiscal até sua sala de prova.
- 10.24. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 10.24.1. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.25. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o AVANÇASP procederá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 17 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026



à inclusão do candidato, mediante a apresentação de comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

- 10.25.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo AVANÇASP, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 10.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 10.26. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 10.27. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.
- 10.28. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - estabelecer, se a ocorrência verificar-se após o início da prova e após ouvido o Coordenador do local, prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 10.29. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova, sendo que na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.
- 10.30. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.31. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 10.32. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 10.33. Os candidatos **não** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

11. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 11.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões da Prova Objetiva.
- 11.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
- 11.2.1. No caso de anulação de questão(ões) na prova objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao candidato que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.
- 11.3. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões, conforme a fórmula a seguir:

$$P = (100 / Q) \times TA, \text{ onde:}$$

Página 16 de 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 18 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva

Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva

TA = Total de Acertos do Candidato

- 11.4. Para todos os cargos a Prova Objetiva será de caráter **habilitatório** (eliminatório) e **classificatório**, sendo considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

- 12.1. Os candidatos que possuírem título na forma deste Capítulo deverão enviar os documentos comprobatórios, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de Títulos a seguir.
- 12.1.1. Para envio do título, após realizada a inscrição, o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o título, **em um único arquivo**, juntamente com o Anexo V - Formulário de Entrega de Título (preenchido e assinado), em campo próprio disponibilizado no sistema, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições**.
- 12.1.2. A qualquer tempo, especialmente no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA poderá solicitar a apresentação do título original ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexatidão ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos nos artigos 296 a 311 do Código Penal.
- 12.2. Somente será pontuado o título do candidato habilitado na Prova Objetiva, nos termos dos itens 11.4. do Edital.
- 12.3. Ainda que o candidato possua diversos títulos, o mesmo deverá apresentar apenas 01 (um), aquele correspondente a maior pontuação, de acordo com o seguinte critério:

Título	Pontos
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “lato sensu” em nível de especialização, na área de Atuação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, em nível de Mestrado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	4,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, em nível de Doutorado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0

- 12.4. A pontuação total atribuída ao quesito não será superior a **05 (cinco) pontos**.
- 12.5. Na hipótese de o candidato enviar mais títulos que o previsto no item 12.3., os excedentes serão desconsiderados.
- 12.6. Os candidatos ao cargo especificado, somente terão seu título pontuado se o mesmo atender a todos os critérios discriminados neste Capítulo.
- 12.6.1. O título de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deve ser correlato à área de atuação e guardar estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho que o candidato irá realizar.

Página 17 de 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 19 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- 12.6.2. Não serão pontuados os títulos que já são exigidos no requisito do respectivo cargo.
- 12.6.3. Havendo inscrição para mais de um cargo, o candidato deverá realizar o procedimento previsto no item 12.1.1., mediante o envio da documentação no campo próprio do sistema em cada uma de suas inscrições, não se estendendo automaticamente eventual deferimento obtido em uma das inscrições às demais.
- 12.7. Somente será analisado o título relacionado na respectiva Tabela deste Capítulo e que for enviado conforme todas as regras aqui estabelecidas e, sobretudo, de acordo com as instruções abaixo:
- O certificado referente ao curso de Especialização deverá ter carga horária mínima de 360 horas e já estar integralmente concluído no momento da inscrição. Somente serão aferidos quando oriundos de Instituição de Ensino Superior pública ou particular devidamente reconhecida pelo MEC e expedidos de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação;
 - Somente serão válidos, para efeito de contagem dos títulos de mestre e/ou doutor, aqueles que, além de já estarem integralmente concluídos no momento da inscrição, forem reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, observadas as normas da validade;
 - A comprovação de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado deverá ser feita por meio de cópia legível do Diploma ou de Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar ou da ata da defesa de tese;
 - O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e deverá conter o conteúdo programático;
 - Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
- 12.8. Não serão pontuados, sob qualquer pretexto, os títulos enviados fora do período estabelecido neste Edital.
- 12.9. Os candidatos que não apresentarem títulos, serão classificados apenas pela pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 12.10. Não serão aceitos títulos entregues via postal, correio eletrônico (*e-mail*), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 12.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como seu envio no período determinado, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 12.12. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 12.13. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela AVANÇASP e terão a publicação de sua pontuação realizada simultaneamente com a divulgação da pontuação da Prova Objetiva no endereço www.avancasp.org.br.
- 12.14. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos deste Concurso Público.
- 12.15. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste certame, estará sujeito a responder por falsidade de acordo com o disposto no item 12.1.2. deste Edital.

Página 18 de 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 20 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- 12.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do certame.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

- 13.1. Para todos os cargos a Pontuação Final equivalerá a até **105 (cento e cinco) pontos**, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (100 pontos) e na Prova de Títulos (05 pontos).
- 13.2. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e outra contendo a relação apenas dos candidatos com deficiência.
- 13.3. O resultado e a classificação preliminar do Concurso Público contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área específica deste Concurso Público, sendo que após o prazo recursal será divulgado o resultado e a classificação definitiva.
- 13.4. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:
- tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada até na data da inscrição;
 - maior pontuação na Prova de Títulos;
 - maior pontuação na Prova Objetiva;
 - maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
 - maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
 - maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
 - o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Será admitido recurso quanto:
- ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da inscrição;
 - ao indeferimento da condição de candidato com deficiência, solicitação especial e uso do nome social;
 - às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
 - resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - a pontuação dos Títulos;
 - ao resultado final preliminar.
- 14.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
- 14.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 14.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 21 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

- 14.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 14.1. deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 14.2.
- 14.3.1. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado neste Capítulo.
- 14.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br), de acordo com as instruções constantes na “Área do Candidato”.
- 14.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site do AVANÇASP.
- 14.4.2. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 14.6. Não serão aceitos recursos interpostos via postal, correio eletrônico (*e-mail*), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 14.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 14.8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na “Área do Candidato”, em data e horário a serem oportunamente divulgados.
- 14.9. A Banca Examinadora do AVANÇASP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 14.11. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação ou a reordenação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 14.12. Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - cujo teor já tenha sido analisado em recurso anterior;
 - encaminhados por via postal, correio eletrônico (*e-mail*), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outra forma não prevista neste Capítulo.
- 14.13. No espaço reservado às razões do recurso fica **vedada qualquer identificação do candidato** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 14.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 13.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 14.15. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais

Página 20 de 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 22 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 15.1. Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA.
- 15.2. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão nomeados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.
- 15.3. Os candidatos convocados para nomeação poderão ser submetidos, quando tecnicamente indicado pela inspeção médica oficial, à avaliação complementar de saúde, inclusive psicológica, exclusivamente para fins de aferição da aptidão laboral para o exercício do cargo, observada a legislação vigente, não se caracterizando tal procedimento como etapa autônoma do concurso público.
- 15.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais.
 - 15.4.1. Os atos oficiais, na ocasião das convocações e nomeações, serão publicados no Diário Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA, devendo ser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações feitas, inclusive no tocante aos prazos, datas, locais e horários que porventura possam estar contidos nos referidos atos.
- 15.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 2.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA, os seguintes documentos originais:
 - a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF atualizado pela Receita Federal;
 - d) Cédula de identidade;
 - e) Certidão de Nascimento; se casado, apresentar Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável; se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
 - f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - g) Declaração de Bens atualizada;
 - h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
 - k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
 - l) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - m) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

Página 21 de 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 23 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- n) Fotos 3X4.
- 15.6. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA poderá solicitar outros documentos complementares.
 - 15.7. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.
 - 15.8. O servidor nomeado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
 - 15.9. O candidato nomeado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Município.
 - 15.10. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
 - 15.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 16.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 16.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA.
- 16.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos cargos deste Concurso Público.
- 16.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 16.6. Os atos relativos ao presente Concurso Público, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site do AVANÇASP no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, sem prejuízo da divulgação no Diário Oficial do Município de Garça.
- 16.7. As publicações dos atos relativos ao provimento de cargos após a homologação do Concurso Público serão de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA.
- 16.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 16.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 24 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- 16.10. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 16.10.1. Havendo necessidade de atualização de dados cadastrais, o candidato poderá fazê-lo através da "Área do Candidato", até a Homologação deste Concurso Público. Sendo que, a partir da data de homologação do certame, o candidato deverá fazê-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA.
- 16.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA e o AVANÇASP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 16.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 16.12.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 16.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 16.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 16.14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 16.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA e o AVANÇASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 16.16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 16.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA e pelo AVANÇASP, no que a cada um couber.
- 16.18. Todas as fases/etapas do Certame, a critério do AVANÇASP, poderão ser filmadas e/ou gravadas. Sob hipótese alguma será fornecida cópia da gravação ao candidato.

Garça, 15 de maio de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO

Prefeito

Página 23 de 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 25 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA CONCURSO PÚBLICO 01/2026



ANEXO I - ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

DIRETOR DE ESCOLA

Dirigir todas as atividades pedagógicas e administrativas inerentes à unidade escolar e comunidade; dirigir toda a política educacional na unidade escolar; aplicar suas disciplinas aos servidores junto com a Secretaria Municipal de Educação; manter todo o material da unidade escolar inventariado e em dia; dirigir, construir, implementar e participar de todas as atividades pedagógicas da unidade escolar; articular ações educacionais desenvolvidas pelos diferentes segmentos da unidade escolar, visando à melhoria da qualidade de ensino; possibilitar reflexão e a prática docente; favorecer o intercâmbio de experiências; acompanhar e avaliar de forma sistemática os processos de ensino e aprendizagem; apontar e priorizar os problemas educacionais a serem efetuados; propor alternativas para resolver os problemas levantados; supervisionar as atividades e recuperação de alunos; acompanhar todos os atos administrativos indispensáveis ao bom funcionamento da unidade escolar, tais como livro ponto, faltas, prontuários, ofícios, entre outros; comunicar ao superior toda e qualquer ausência da unidade escolar; criar condições de organização, disciplina e interação interpessoal; supervisionar a merenda escolar na unidade escolar; organizar os eventos cívicos e comemorativos da unidade escolar; assinar todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela unidade escolar; responder pelo cumprimento, no âmbito da escola, das leis, regulamentos e determinações, bem como dos prazos para execução dos trabalhos estabelecidos pelas autoridades superiores; apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito da escola e comunicar ao superior imediato; gerenciar os recursos financeiros da unidade escolar, desenvolvendo formas de captação de recursos e utilização adequada dos instrumentos de prestação de contas, além de gerenciar os espaços físicos, materiais de consumo e patrimônio das instituições de ensino, relacionando o uso nos projetos pedagógicos; responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou responsáveis após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem-estar das mesmas; executar tarefas correlatas às acima descritas e as que forem determinadas pela chefia imediata; subordinar-se e cumprir todas as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E INGLÊS

Participar do processo de elaboração do Plano de Gestão e da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; zelar pela aprendizagem dos alunos; manter atualizados os registros das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; apresentar à Direção, nos prazos fixados, a programação das atividades planejadas; estabelecer regime de ativa e constante integração com os alunos; manter a disciplina da classe e cooperar com a manutenção da disciplina geral da unidade escolar, recorrendo à Direção nos casos necessários; ministrar os dias letivos e horas estabelecidas e participar de todas as atividades previstas no calendário escolar; participar das reuniões pedagógicas e de todas as atividades escolares constantes do planejamento anual, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levar ao pronto conhecimento da Direção todas as irregularidades ocorridas na unidade escolar das quais tenha conhecimento; buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e à vida escolar dos educandos, visando ao processo educativo, analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-lo, bem como encaminhando à Secretaria da Escola a síntese do aproveitamento e da assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificações e prazos fixados pelo cronograma escolar; participar de reuniões com os pais e com a comunidade, quando convocado; identificar, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, assim consideradas como aquelas relacionadas com a atividade docente em outras modalidades de ensino, bem como de natureza técnica, observada a habilitação necessária.

Página 24 de 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 26 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Participar do processo de elaboração do Plano de Gestão e da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; zelar pela aprendizagem dos alunos; manter atualizados os registros das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; apresentar à Direção, nos prazos fixados, a programação das atividades planejadas; estabelecer regime de ativa e constante integração com os alunos; manter a disciplina da classe e cooperar com a manutenção da disciplina geral da unidade escolar, recorrendo à Direção nos casos necessários; ministrar os dias letivos e horas estabelecidas e participar de todas as atividades previstas no calendário escolar; participar das reuniões pedagógicas e de todas as atividades escolares constantes do planejamento anual, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levar ao pronto conhecimento da Direção todas as irregularidades ocorridas na unidade escolar, das quais tenha conhecimento; buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e à vida escolar dos educandos, visando ao processo educativo, analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-lo, bem como encaminhando à Secretaria da Escola a síntese do aproveitamento e da assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificações e prazos fixados pelo cronograma escolar; participar de reuniões com os pais e com a comunidade, quando convocado; identificar, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, assim consideradas como aquelas relacionadas com a atividade docente em outras modalidades de ensino, bem como de natureza técnica, observada a habilitação necessária. Quando o Professor de Educação Básica I (PEB I) atuar na modalidade de educação infantil, terá as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais: observar constantemente os alunos em relação ao seu bem-estar, considerando a saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações; propor e participar de brincadeiras adequadas à fase de desenvolvimento dos alunos, em diferentes espaços; estimular os alunos na conservação dos diferentes ambientes e materiais; manter rigorosamente a higiene pessoal das crianças; desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde; orientar e observar o banho nos bebês e nas crianças, estimulando a autonomia; garantir o banho de sol diariamente para os bebês, estimulando-os com atividades diversificadas; higienizar as mãos e o rosto dos bebês; auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfínteres e, se necessário, completar a higiene; orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia; acompanhar o sono e repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas; incentivar e orientar as crianças a ingerirem os diversos alimentos oferecidos no cardápio da instituição educacional, respeitando o ritmo e o paladar de cada uma, auxiliando-as a conquistar autonomia; organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças; alimentar e hidratar os bebês, estimulando a eructação após as refeições; examinar os materiais antes do uso quanto aos aspectos de estabilidade e segurança; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 27 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Figuras de Linguagem. Ortografia. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Análise sintática. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Crase. Coesão. Redação oficial: atributos da redação oficial, pronomes de tratamento, tipos de documentos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figurada, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows em sua versão mais recente: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. MS-Word em sua versão mais recente: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel em sua versão mais recente: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint em sua versão mais recente: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIRETOR DE ESCOLA

Fundamentos filosóficos, socioculturais, psicológicos e pedagógicos da Educação: relação entre sociedade, escola e conhecimento. Visões da função social da escola e suas implicações educacionais. Políticas, estrutura e organização da escola. Os teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Gestão escolar. Liderança. Clima e Cultura organizacionais. Mediação e gestão de conflitos entre os diferentes atores na escola: comunidade, família, alunos e equipe escolar. Participação e trabalho coletivo na escola. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. A construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Avaliação da educação e indicadores educacionais. Formação continuada. Educação, legislação e publicações institucionais. Legislação: Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 1º ao 6º e 53 a 69); Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2018); Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Lei nº 13.722/2018 – Capacitação em noções básicas de primeiros socorros; Parecer CNE/CP 8/2012 – Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Decreto

Página 26 de 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 28 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

nº 12.686/2025 - Política Nacional de Educação Especial Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Projeto de ensino-aprendizagem. Didática e metodologia de ensino. Ensino por competências. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Formação continuada. Formação pessoal e social do educando. Fundamentos filosóficos, socioculturais, psicológicos e pedagógicos da Educação: relação entre sociedade, escola e conhecimento. Construção do conhecimento. Leitura e escrita. Resolução de problemas. Teóricos da educação. Função social da escola. Concepções de educação e escola. Pedagogia crítica. História da educação. Políticas, estrutura e organização da escola. Participação e trabalho coletivo na escola. Mediação e gestão de conflitos entre os diferentes atores na escola: comunidade, família, alunos e equipe escolar. Organização e planejamento do espaço na escola. Avaliação da educação e indicadores educacionais. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Educação Inclusiva. Direitos Humanos no ambiente escolar. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Educação, legislação e publicações institucionais.

Bibliografia sugerida:

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BRASIL. MEC. **Educação digital e midiática: como elaborar e implementar o currículo nas escolas**. Brasília (DF): Ministério da Educação, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/documentos/guia_eddigital_versofinaloficial.pdf

_____. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros**. Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf. p. 12-23.

_____. SECON/PR. **Crianças, adolescentes e telas: guia sobre usos de dispositivos digitais**. Brasília (DF): Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/celular-escola/guiadetelas_sobreusosdedispositivosdigitais_verseoweb.pdf

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Caderno de Educação e Direitos Humanos. **Educação em direitos humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

CHRISPINO, Álvaro. **Gestão do Conflito Escolar: Da Classificação dos Conflitos aos Modelos de Mediação**. In: **Revista Ensaio: Aval. Polít. Públ. Educ.** Rio de Janeiro, v. 15, n. 54, p. 11-28, jan./mar. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/TytpKNQ94yYRNYmhqBXTwxP/>.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FREITAS, L. C.; SORDI, M. R. L.; MALAVASI, M. M. S.; FREITAS, H. C. L. **Avaliação Educacional: Caminhando na contramão**. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática de liberdade**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2017.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 2006.

LIBÂNEO, José C.; OLIVEIRA, João F.; TOSCHI, Mirza, S. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2017.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola: Teoria e prática**. 6. ed., rev. e ampl. São Paulo: Heccus, 2013.

Página 27 de 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 29 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026



LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de e TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar: Políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2012.

LÜCK, Heloísa. **Gestão da Cultura e do Clima Organizacional da Escola**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. (Série Cadernos de Gestão).

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MORAN, José Manuel. **A educação que desejamos: novos desafios e como chegar lá**. São Paulo: Papirus, 2007.

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2000.

MOTA, Thiago Henrique (Org.). **Ensino antirracista na educação básica: da formação de professores às práticas escolares**. Porto Alegre: Editora Fi, 2021.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública**. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2016.

SAVIANI, Demerval. **Pedagogia histórico-crítica**. Campinas, SP: Autores Associados, 2025.

SMOLE, Kátia Cristina Stocco Smole; DINIZ, Maria Ignez de Souza Vieira. **Ler, Escrever e Resolver Problemas: habilidades básicas para aprender matemática**. Porto Alegre: Editora Penso, 2001.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – Elementos metodológicos para elaboração e realização**. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

VASCONCELOS, Maria Lucia. **Educação básica: a formação do professor, relação professor-aluno, planejamento, mídia e educação**. São Paulo: Contexto, 2012.

ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa: como ensinar**. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. **Métodos para ensinar competências**. Porto Alegre: Penso, 2020.

Legislação:

BRASIL. Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>

BRASIL. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11556.htm

BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12686.htm

BRASIL. Lei nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente: artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140, de 13 de julho de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13185.htm

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Políticas públicas para primeira infância. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm

Página 28 de 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 30 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

BRASIL. Lei nº 13.722/2018, de 4 de outubro de 2018. Capacitação em noções básicas de primeiros socorros. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13722.htm

BRASIL. Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14533.htm

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, de 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/pareceres-do-cne/ceb/2010/pceb007_10.pdf

BRASIL. Parecer CNE/CP 08, de 6 de março de 2012. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DiretrizesNacionaisEDH.pdf>

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 11/2010, de 7 de julho de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Brasil. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/pareceres-do-cne/ceb/2010/pceb011_10.pdf

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 17, de 03 de julho de 2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB017_2001.pdf

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 20/2009, de 11 de novembro de 2009. Revisão das diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb020_09.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao2.pdf>

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 02, de 21 de março de 2025. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/2025/marco/rceb002_25.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/resolucoes-do-cne/ceb/2010/rceb004_10.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5/2009, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º de agosto de 2025. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/ceb-n-7-de-1-de-agosto-de-2025-645940688>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ARTE

Arte na educação escolar. Procedimentos pedagógicos em Arte. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação. A BNCC e o ensino de Arte. A Arte na história. Arte, comunicação e cultura: linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico-culturais populares. Artes Visuais: princípios conceituais; formas de expressão artística; elementos constitutivos; categorias de artistas. Teatro: conceito; modos de criação, produção, divulgação, circulação e organização; estilos cênicos; composição cênica; espaço cênico; formas de dramaturgia; funções teatrais; texto teatral; personagens. Dança: aspectos culturais da dança; fatores de movimento; processos de criação; elementos e espaços de composição cênica; apresentação coreográfica. Música: características e elementos básicos da música (forma e estrutura); elementos constitutivos da música; meios de circulação musical; estilos musicais; composição, execução e apreciação musical; instrumentos musicais; formas de registro musical; expressão musical. Artes Integradas: relações entre linguagens artísticas; práticas artísticas e as dimensões da vida social; aspectos históricos e sociais da produção artística, arte e as diferentes etnias e culturas. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Projeto de ensino-aprendizagem. Didática e metodologia de ensino. Ensino por competências. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Formação continuada. Formação pessoal e social do educando. Fundamentos filosóficos, socioculturais, psicológicos e pedagógicos da Educação: relação entre sociedade, escola e conhecimento. Construção do conhecimento. Leitura e escrita. Resolução de

Página 29 de 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 31 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

problemas. Teóricos da educação. Função social da escola. Concepções de educação e escola. Pedagogia crítica. História da educação. Políticas, estrutura e organização da escola. Participação e trabalho coletivo na escola. Mediação e gestão de conflitos entre os diferentes atores na escola: comunidade, família, alunos e equipe escolar. Organização e planejamento do espaço na escola. Avaliação da educação e indicadores educacionais. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Educação Inclusiva. Direitos Humanos no ambiente escolar. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Educação, legislação e publicações institucionais.

Bibliografia sugerida:

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda P. da (Orgs.). **A Abordagem Triangular no Ensino das Artes e Culturas Visuais**. São Paulo: Cortez, 2010.

BRASIL. MEC. **Educação digital e midiática: como elaborar e implementar o currículo nas escolas**. Brasília (DF): Ministério da Educação, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/documentos/guia_eddigital_versofinaloficial.pdf

_____. **Arte na Educação Básica (vol. 2): Experiências, Processos, Práticas Contemporâneas**. Jundiaí, SP: Paco e Littera, 2021. Disponível em: <https://www.pacolivros.com.br/arte-na-educacao-basica-vol-2>.

_____. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros**. Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf. p. 12-23.

_____. SECON/PR. **Crianças, adolescentes e telas: guia sobre usos de dispositivos digitais**. Brasília (DF): Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/celular-escola/guidadetelas_sobreusosdedispositivosdigitais_versaoweb.pdf

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Caderno de Educação e Direitos Humanos. Educação em direitos humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.

COSTA, Daniel Santos; BASSANI, Tiago Samuel (orgs.). **Arte na Educação Básica: Experiências, Processos, Práticas Contemporâneas**. Jundiaí, SP: Paco e Littera, 2019. Disponível em: https://www.google.com.br/books/edition/Arte_na_Educa%C3%A7%C3%A3o_B%C3%A1sica/zO-fDwAAQBAJ.

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática de liberdade**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2017.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 2006.

LIBÂNEO, José C.; OLIVEIRA, João F.; TOSCHI, Mirza, S. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2017.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 32 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026



MORAN, José Manuel. **A educação que desejamos**: novos desafios e como chegar lá. São Paulo: Papirus, 2007.

MOTA, Thiago Henrique (Org.). **Ensino antirracista na educação básica**: da formação de professores às práticas escolares. Porto Alegre: Editora Fi, 2021.

SAVIANI, Demerval. **Pedagogia histórico-crítica**. Campinas, SP: Autores Associados, 2025.

SCHAFER, Murray. **O ouvido pensante**. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

SMOLE, Kátia Cristina Stocco Smole; DINIZ, Maria Ignez de Souza Vieira. **Ler, Escrever e Resolver Problemas**: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Editora Penso, 2001.

SPOLIN, Viola. **Jogos teatrais na sala de aula**: um manual para o professor. São Paulo: Perspectiva, 2021.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico** – Elementos metodológicos para elaboração e realização. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

VASCONCELOS, Maria Lucia. **Educação básica: a formação do professor, relação professor-aluno, planejamento, mídia e educação**. São Paulo: Contexto, 2012.

ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa**: como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. **Métodos para ensinar competências**. Porto Alegre: Penso, 2020.

Legislação:

BRASIL. Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>

BRASIL. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11556.htm

BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12686.htm

BRASIL. Lei nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente: artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140, de 13 de julho de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13185.htm

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Políticas públicas para primeira infância. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm

BRASIL. Lei nº 13.722/2018, de 4 de outubro de 2018. Capacitação em noções básicas de primeiros socorros. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13722.htm

BRASIL. Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14533.htm

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, de 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/pareceres-do-cne/ceb/2010/pceb007_10.pdf



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 33 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

BRASIL. Parecer CNE/CP 08, de 6 de março de 2012. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DiretrizesNacionaisEDH.pdf>

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 11/2010, de 7 de julho de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Brasil. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/pareceres-do-cne/ceb/2010/pceb011_10.pdf

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 17, de 03 de julho de 2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB017_2001.pdf

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 20/2009, de 11 de novembro de 2009. Revisão das diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb020_09.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao2.pdf>

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 02, de 21 de março de 2025. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/2025/marco/rceb002_25.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/resolucoes-do-cne/ceb/2010/rceb004_10.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5/2009, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º de agosto de 2025. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/ceb-n-7-de-1-de-agosto-de-2025-645940688>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física no ensino fundamental – anos finais: movimento corporal; práticas corporais; cuidado com o corpo e a saúde; manifestações da cultura corporal nos diferentes grupos sociais; jogos; esportes; ginástica; dança; lutas; condicionamento físico; conscientização corporal; práticas corporais de aventura. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física. Atividade física adaptada. Educação física na BNCC. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Projeto de ensino-aprendizagem. Didática e metodologia de ensino. Ensino por competências. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Formação continuada. Formação pessoal e social do educando. Fundamentos filosóficos, socioculturais, psicológicos e pedagógicos da Educação: relação entre sociedade, escola e conhecimento. Construção do conhecimento. Leitura e escrita. Resolução de problemas. Teóricos da educação. Função social da escola. Concepções de educação e escola. Pedagogia crítica. História da educação. Políticas, estrutura e organização da escola. Participação e trabalho coletivo na escola. Mediação e gestão de conflitos entre os diferentes atores na escola: comunidade, família, alunos e equipe escolar. Organização e planejamento do espaço na escola. Avaliação da educação e indicadores educacionais. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Educação Inclusiva. Direitos Humanos no ambiente escolar. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Educação, legislação e publicações institucionais.

Bibliografia sugerida:

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BRASIL. MEC. **Educação digital e midiática: como elaborar e implementar o currículo nas escolas**. Brasília (DF): Ministério da Educação, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/documentos/guia_eddigital_versofinaloficial.pdf



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 34 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

_____. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros**. Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf. p. 12-23.

_____. SECON/PR. **Crianças, adolescentes e telas**: guia sobre usos de dispositivos digitais. Brasília (DF): Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/celular-escola/guiadetelas_sobreusosdedispositivosdigitais_verseoweb.pdf

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Caderno de Educação e Direitos Humanos. **Educação em direitos humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.

ESPÍRITO SANTO, Fernando Reis do (Org.). **Educação Física: Currículo, formação e inclusão**. Salvador: EDUFBA, 2012.

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

HOOKE, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática de liberdade**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2017.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 2006.

LIBÂNEO, José C.; OLIVEIRA, João F.; TOSCHI, Mirza, S. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2017.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MORAN, José Manuel. **A educação que desejamos: novos desafios e como chegar lá**. São Paulo: Papirus, 2007.

MOTA, Thiago Henrique (Org.). **Ensino antirracista na educação básica: da formação de professores às práticas escolares**. Porto Alegre: Editora Fi, 2021.

SAVIANI, Demerval. **Pedagogia histórico-crítica**. Campinas, SP: Autores Associados, 2025.

SILVA, R. H. dos R.; SOUSA, S.; VIDAL, M. H. C. Dilemas e perspectivas da educação física, diante do paradigma da inclusão. **Pensar a Prática**, 11 ago. 2008. Disponível em: <http://www.revistas.ufg.br/index.php/fef/article/view/1793/4089>.

SMOLE, Kátia Cristina Stocco Smole; DINIZ, Maria Ignez de Souza Vieira. **Ler, Escrever e Resolver Problemas: habilidades básicas para aprender matemática**. Porto Alegre: Editora Penso, 2001.

SOARES C. L. et al. **Metodologia do Ensino de Educação Física**. São Paulo: Cortez, 1992.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – Elementos metodológicos para elaboração e realização**. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

VASCONCELOS, Maria Lucia. **Educação básica: a formação do professor, relação professor-aluno, planejamento, mídia e educação**. São Paulo: Contexto, 2012.

ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa: como ensinar**. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. **Métodos para ensinar competências**. Porto Alegre: Penso, 2020.

Página 33 de 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 35 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

Legislação:

BRASIL. Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>

BRASIL. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11556.htm

BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12686.htm

BRASIL. Lei nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente: artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140, de 13 de julho de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/L13185.htm

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Políticas públicas para primeira infância. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm

BRASIL. Lei nº 13.722/2018, de 4 de outubro de 2018. Capacitação em noções básicas de primeiros socorros. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13722.htm

BRASIL. Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14533.htm

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, de 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/pareceres-do-cne/ceb/2010/pceb007_10.pdf

BRASIL. Parecer CNE/CP 08, de 6 de março de 2012. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DiretrizesNacionaisEDH.pdf>

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 11/2010, de 7 de julho de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Brasil. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/pareceres-do-cne/ceb/2010/pceb011_10.pdf

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 17, de 03 de julho de 2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB017_2001.pdf

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 20/2009, de 11 de novembro de 2009. Revisão das diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb020_09.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao2.pdf>

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 02, de 21 de março de 2025. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/2025/marco/rceb002_25.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/resolucoes-do-cne/ceb/2010/rceb004_10.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5/2009, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf

Página 34 de 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 36 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf
BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º de agosto de 2025. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/ceb-n-7-de-1-de-agosto-de-2025-645940688>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – INGLÊS

Inglês no ensino fundamental – anos finais: compreensão e produção oral; interações discursivas; estratégias e práticas de leitura; construção do léxico; estratégias e práticas de escrita; compreensão, interpretação e produção de textos; morfologia, sintaxe, semântica, fonologia e vocabulário de negócios, acadêmico, tecnológico e de mídias digitais; tempos verbais (presente, passado, perfect e formas de futuro), verbos modais, condicionais, voz passiva, discurso indireto, verbos frasais, preposições, artigos, adjetivos e advérbios, orações relativas e conectores; movimentos e autores clássicos da literatura em língua inglesa; língua inglesa no Brasil e no mundo; variação linguística; aspectos culturais na comunicação; conhecimentos linguísticos e culturais em língua inglesa. Educação Inclusiva. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Didática e metodologia do ensino nos anos finais. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Projeto de ensino-aprendizagem. Didática e metodologia de ensino. Ensino por competências. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Formação continuada. Formação pessoal e social do educando. Fundamentos filosóficos, socioculturais, psicológicos e pedagógicos da Educação: relação entre sociedade, escola e conhecimento. Construção do conhecimento. Leitura e escrita. Resolução de problemas. Teóricos da educação. Função social da escola. Concepções de educação e escola. Pedagogia crítica. História da educação. Políticas, estrutura e organização da escola. Participação e trabalho coletivo na escola. Mediação e gestão de conflitos entre os diferentes atores na escola: comunidade, família, alunos e equipe escolar. Organização e planejamento do espaço na escola. Avaliação da educação e indicadores educacionais. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Educação Inclusiva. Direitos Humanos no ambiente escolar. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Educação, legislação e publicações institucionais.

Bibliografia sugerida:

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BRASIL. MEC. **Educação digital e midiática: como elaborar e implementar o currículo nas escolas**. Brasília (DF): Ministério da Educação, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/documentos/guia_edigital_versefinaloficial.pdf

_____. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros**. Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf. p. 12-23.

_____. SECON/PR. **Crianças, adolescentes e telas: guia sobre usos de dispositivos digitais**. Brasília (DF): Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/celular-escola/guidadetelas_sobreusosdedispositivosdigitais_verseweb.pdf

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Caderno de Educação e Direitos Humanos. Educação em direitos humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.

Página 35 de 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 37 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026



DIONISIO, Angela Paiva; MACHADO, Anna Rachel; BEZERRA, Maria Auxiliadora (Org.). **Gêneros Textuais & Ensino**. 1. ed. São Paulo: Parábola, 2020. (Série Estratégias de Ensino; 18).

EL KADRI, M.; PASSONI, T. P.; GAMERO, R. (orgs.). **Tendências contemporâneas para o Ensino de língua inglesa: propostas didáticas para a educação básica**. Campinas: Pontes, 2016.

EASTWOOD, John. **Oxford Guide to English Grammar**. Oxford: Oxford University Press, 1994. Disponível em: <https://www.seaproti.org/wp-content/uploads/2025/09/Oxford-Guide-to-English-Grammar.pdf>

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática de liberdade**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2017.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 2006.

LIBÂNEO, José C.; OLIVEIRA, João F.; TOSCHI, Mirza, S. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2017.

LIMA, D. C. (Org.). **Ensino e aprendizagem de língua inglesa: conversas com especialistas**. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MORAN, José Manuel. **A educação que desejamos: novos desafios e como chegar lá**. São Paulo: Papyrus, 2007.

MOTA, Thiago Henrique (Org.). **Ensino antirracista na educação básica: da formação de professores às práticas escolares**. Porto Alegre: Editora Fi, 2021.

SANDERS, Andrew. **The Short Oxford History of English Literature**. Oxford: Oxford University Press, 1994. Disponível em: <https://www.unife.it/lettere/filosofia/lm.lingue/insegnamenti/letteratura-inglese-ii/materiale-didattico-2019-2020/Andrew%20Sanders-%20The%20Short%20Oxford%20History-%201994.pdf>

SAVIANI, Demerval. **Pedagogia histórico-crítica**. Campinas, SP: Autores Associados, 2025.

SMOLE, Kátia Cristina Stocco Smole; DINIZ, Maria Ignez de Souza Vieira. **Ler, Escrever e Resolver Problemas: habilidades básicas para aprender matemática**. Porto Alegre: Editora Penso, 2001.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – Elementos metodológicos para elaboração e realização**. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

VASCONCELOS, Maria Lucia. **Educação básica: a formação do professor, relação professor-aluno, planejamento, mídia e educação**. São Paulo: Contexto, 2012.

ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa: como ensinar**. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. **Métodos para ensinar competências**. Porto Alegre: Penso, 2020.

Legislação:

BRASIL. Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>

BRASIL. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11556.htm



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 38 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026



BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12686.htm

BRASIL. Lei nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente: artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140, de 13 de julho de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/L13185.htm

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Políticas públicas para primeira infância. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm

BRASIL. Lei nº 13.722/2018, de 4 de outubro de 2018. Capacitação em noções básicas de primeiros socorros. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13722.htm

BRASIL. Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14533.htm

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, de 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/pareceres-do-cne/ceb/2010/pceb007_10.pdf

BRASIL. Parecer CNE/CP 08, de 6 de março de 2012. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DiretrizesNacionaisEDH.pdf>

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 11/2010, de 7 de julho de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Brasil. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/pareceres-do-cne/ceb/2010/pceb011_10.pdf

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 17, de 03 de julho de 2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB017_2001.pdf

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 20/2009, de 11 de novembro de 2009. Revisão das diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb020_09.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao2.pdf>

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 02, de 21 de março de 2025. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/2025/marco/rceb002_25.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/resolucoes-do-cne/ceb/2010/rceb004_10.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5/2009, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º de agosto de 2025. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/ceb-n-7-de-1-de-agosto-de-2025-645940688>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 39 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Trabalho com múltiplas linguagens: Língua Portuguesa; Arte; Educação Física; Língua Inglesa. Desenvolvimento do raciocínio-lógico e compreensão dos diferentes campos da Matemática. Construção de conhecimento em Ciências da Natureza. Aprendizagem em Ciências Humanas: Geografia; História. Valorização e respeito às diferentes crenças religiosas. Didática e metodologia do ensino nos anos iniciais. Organização e planejamento do espaço nos anos iniciais. Formação pessoal e social do educando. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Os teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Noções de primeiros socorros: fraturas, hemorragias, queimaduras, desmaios, convulsões e ferimentos. Legislação: Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 1º ao 6º e 53 a 69); Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação; Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2018); Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Parecer CNE/CP 8/2012 – Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Lei nº 13.257 – Políticas públicas para a primeira infância; Parecer CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Projeto de ensino-aprendizagem. Didática e metodologia de ensino. Ensino por competências. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Formação continuada. Formação pessoal e social do educando. Fundamentos filosóficos, socioculturais, psicológicos e pedagógicos da Educação: relação entre sociedade, escola e conhecimento. Construção do conhecimento. Leitura e escrita. Resolução de problemas. Teóricos da educação. Função social da escola. Concepções de educação e escola. Pedagogia crítica. História da educação. Políticas, estrutura e organização da escola. Participação e trabalho coletivo na escola. Mediação e gestão de conflitos entre os diferentes atores na escola: comunidade, família, alunos e equipe escolar. Organização e planejamento do espaço na escola. Avaliação da educação e indicadores educacionais. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Educação Inclusiva. Direitos Humanos no ambiente escolar. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Educação, legislação e publicações institucionais.

Bibliografia sugerida:

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BRASIL. MEC. **Educação digital e midiática: como elaborar e implementar o currículo nas escolas**. Brasília (DF): Ministério da Educação, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/documentos/guia_edigital_versofinaloficial.pdf

_____. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros**. Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf. p. 12-23.

_____. SECON/PR. **Crianças, adolescentes e telas: guia sobre usos de dispositivos digitais**. Brasília (DF): Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/celular-escola/guiadetelas_sobreusosdedispositivosdigitais_verseoweb.pdf

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Caderno de Educação e Direitos Humanos. **Educação em direitos humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 40 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026



HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir**: a educação como prática de liberdade. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2017.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 2006.

LIBÂNEO, José C.; OLIVEIRA, João F.; TOSCHI, Mirza, S. **Educação Escolar**: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2017.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar**: estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MORAN, José Manuel. **A educação que desejamos**: novos desafios e como chegar lá. São Paulo: Papirus, 2007.

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2000.

MOTA, Thiago Henrique (Org.). **Ensino antirracista na educação básica**: da formação de professores às práticas escolares. Porto Alegre: Editora Fi, 2021.

SAVIANI, Demerval. **Pedagogia histórico-crítica**. Campinas, SP: Autores Associados, 2025.

SILVEIRA, Emerson Sena. JUNQUEIRA, Sérgio. **O Ensino Religioso na BNCC: Teoria e Prática para o Ensino Fundamental**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2020.

SMOLE, Kátia Cristina Stocco Smole; DINIZ, Maria Ignez de Souza Vieira. **Ler, Escrever e Resolver Problemas**: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Editora Penso, 2001.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico** – Elementos metodológicos para elaboração e realização. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

VASCONCELOS, Maria Lucia. **Educação básica: a formação do professor, relação professor-aluno, planejamento, mídia e educação**. São Paulo: Contexto, 2012.

ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa**: como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. **Métodos para ensinar competências**. Porto Alegre: Penso, 2020.

Legislação:

BRASIL. Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>

BRASIL. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11556.htm

BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12686.htm

BRASIL. Lei nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente: artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140, de 13 de julho de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13185.htm



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 41 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Políticas públicas para primeira infância. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm

BRASIL. Lei nº 13.722/2018, de 4 de outubro de 2018. Capacitação em noções básicas de primeiros socorros. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13722.htm

BRASIL. Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14533.htm

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, de 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/pareceres-do-cne/ceb/2010/pceb007_10.pdf

BRASIL. Parecer CNE/CP 08, de 6 de março de 2012. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DiretrizesNacionaisEDH.pdf>

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 11/2010, de 7 de julho de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Brasil. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/pareceres-do-cne/ceb/2010/pceb011_10.pdf

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 17, de 03 de julho de 2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB017_2001.pdf

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 20/2009, de 11 de novembro de 2009. Revisão das diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb020_09.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao2.pdf>

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 02, de 21 de março de 2025. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/2025/marco/rceb002_25.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/resolucoes-do-cne/ceb/2010/rceb004_10.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5/2009, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º de agosto de 2025. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/ceb-n-7-de-1-de-agosto-de-2025-645940688>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 42 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

ANEXO III - DECLARAÇÃO - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
CARGO	

DEFICIÊNCIA(S) DECLARADA(S)	CID Nº*

NOME COMPLETO DO MÉDICO SUBSCRITOR DO LAUDO ANEXO	CRM Nº**

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
<input type="checkbox"/> Não preciso de condições especiais <input type="checkbox"/> Sala de fácil acesso (andar térreo, rampa, elevador) <input type="checkbox"/> Prova e Folha de Respostas com fonte ampliada <input type="checkbox"/> Ledor <input type="checkbox"/> Transcritor <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras <input type="checkbox"/> Prova em Braille <input type="checkbox"/> Software de Leitura - <input type="checkbox"/> Dos Vox <input type="checkbox"/> NVDA <input type="checkbox"/> JAWS <input type="checkbox"/> ZoomText <input type="checkbox"/> Mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso

_____, _____, de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

* CID Nº: Número de Classificação/Código Internacional da Doença.

** CRM Nº: Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

*** Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.

**** Esta declaração não assegura a isenção de pagamento.

Página 41 de 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 43 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome civil),
RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito no Concurso Público 01/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA, para o cargo:
_____, solicito a inclusão
e uso do meu Nome Social: _____.

_____, _____, de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 44 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

ANEXO V - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
CARGO	

Título	Pontos
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização, na área de Atuação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	4,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0

_____, _____, de _____ de 20__.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

* Pontos: será computado apenas o título de maior pontuação, conforme Capítulo 11 do Edital.

**Esta Declaração e o respectivo Título deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema na "Área do Candidato", até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

Página 43 de 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 45 de 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

AVANÇASP

ANEXO VI - CRONOGRAMA

O cronograma abaixo constitui mera expectativa, podendo haver variação nas datas de acordo com as necessidades técnicas e operacionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA ou do AVANÇASP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais realizadas no site www.avancasp.org.br, na área destinada a este Concurso Público.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital Completo no Site e Resumido na Imprensa Oficial.	15/05/2026
Período de Inscrições "on-line" - internet.	15/05 a 15/06/2026
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento da Inscrição.	Até 20/05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	27/05/2026
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	28 e 29/05/2026
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	03/06/2026
Último dia para pagamento da inscrição e envio de Títulos.	16/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	22/06/2026
Período de Recurso Contra o Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	23 e 24/06/2026
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	29/06/2026
Divulgação da Lista de Inscritos, Total de Inscritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	17/07/2026
Realização da Prova Objetiva.	26/07/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar.	26/07/2026
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar.	27 e 28/07/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial – Definitivo, Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas - Preliminar.	17/08/2026
Período de Recursos Contra a Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas - Preliminar.	18 e 19/08/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra a Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas - Definitivo.	24/08/2026
Homologação.	A partir da divulgação do Resultado Final – Definitivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 46 de 144



Prefeitura Municipal de Garça
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO
E ARQUIVO PÚBLICO.

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 003/2026

Encaminha-se para publicação o presente Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 003/2026, por meio do qual se torna pública a intenção de eliminação de documentos cujos prazos de guarda foram devidamente analisados, apreciados e aprovados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, conforme consta na Relação de Eliminação de Documentos nº 001/2026, aprovada em reunião realizada no dia 14 de maio de 2026, às 9h00, na Secretaria Municipal de Educação. Eventuais dúvidas, manifestações ou pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Arquivo Público Municipal, órgão responsável pelos procedimentos arquivísticos, localizado na Rua Carlos Gomes, nº 190. Fica estabelecido que, decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação deste edital, sem que haja manifestação contrária, o Arquivo Público Municipal procederá à eliminação dos documentos relacionados, em conformidade com a legislação vigente e com as normas arquivísticas aplicáveis.

Secretaria: Educação

Tipo documental	Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário	Destinação Final	Observação
Prontuário do aluno - Educação Infantil	Vigência	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 – LDB) Art. 24 e 31: tratam da obrigatoriedade de registro e controle da vida escolar dos alunos, inclusive na Educação Infantil. Impõe às instituições de ensino a responsabilidade pela escrituração e arquivamento da documentação escolar. Vigência: rompimento do vínculo com a unidade escolar.
Prontuário do aluno - Ensino	Vigência		GUARDA	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 47 de 144

Funadamental I e II		_____	PERMANENTE	(Lei nº 9.394/1996 – LDB)Art. 24 e 31: tratam da obrigatoriedade de registro e controle da vida escolar dos alunos. Vigência: rompimento do vínculo com a unidade escolar.
Livro de matrícula	Vigência	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 – LDB)Art. 24 e 31: tratam da obrigatoriedade de registro e controle da vida escolar dos alunos. Vigência: até o término do livro
Ficha Individual do Aluno	Vigência	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 – LDB)Art. 24 e 31: tratam da obrigatoriedade de registro e controle da vida escolar dos alunos. Vigência: rompimento do vínculo com a unidade escolar.
Avaliação realizada pelo aluno	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 – LDB)Art. 24 e 31: tratam da obrigatoriedade de registro e controle da vida escolar dos alunos. Para fins de guarda documental, foi adotada amostragem por desempenho: mantém-se, por ano letivo, turma e disciplina, 1 prova de maior nota, 1 prova de menor nota e 1 prova de nota intermediária (mediana ou próxima da média), garantindo representatividade do desempenho da turma. Vigência: ano letivo
Atividades realizadas pelo aluno	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 48 de 144

			(Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	(Lei nº 9.394/1996 – LDB), Art. 24 e 31: tratam da obrigatoriedade de registro e controle da vida escolar dos alunos. Para fins de guarda documental, foi adotada amostragem por desempenho: mantém-se, por ano letivo, turma e disciplina, 1 prova de maior nota, 1 prova de menor nota e 1 prova de nota intermediária (mediana ou próxima da média), garantindo representatividade do desempenho da turma. Vigência: ano letivo
Avaliação realizada pelo aluno - Período da pandemia (COVID 19)	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 13.979/2020; Lei nº 14.040/2020 (estabeleceu normas excepcionais para a educação básica); Pareceres e resoluções do CNE e Conselhos Estaduais/Municipais. Para fins de guarda documental, foi adotada amostragem por desempenho: mantém-se, por ano letivo, turma e disciplina, 1 prova de maior nota, 1 prova de menor nota e 1 prova de nota intermediária (mediana ou próxima da média), garantindo representatividade do desempenho da turma. Vigência: ano letivo
Atividades realizadas pelo aluno - período da pandemia (COVID 19)	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 13.979/2020; Lei nº 14.040/2020 (estabeleceu normas excepcionais para a educação básica); Pareceres e resoluções do CNE e Conselhos Estaduais/Municipais. Para fins de guarda documental, foi adotada amostragem por desempenho: mantém-se, por ano letivo, turma e disciplina, 1 prova de maior nota, 1 prova de menor nota e 1 prova de nota



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 49 de 144

			Amostragem por desempenho : 1 prova com maior nota; 1 prova com menor nota; 1 prova com nota intermediária (mediana ou próxima da média) por ano e por disciplina.	intermediária (mediana ou próxima da média), garantindo representatividade do desempenho da turma. Vigência: ano letivo
Livro de ponto	Vigência	_____	GUARDA PERMANENTE	Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ Vigência: até o término do livro
Registro de ocorrência e orientações aos alunos	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Art. 12 e 24 (Estabelece a responsabilidade da escola na organização e manutenção de registros escolares).; Estatuto da Criança e do Adolescente – Art. 53 e 56.(Direito à educação e dever da escola de comunicar situações relevantes).Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Vigência: ano letivo
Projetos da Unidade Escolar	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Art. 12 e 13 (organização pedagógica); Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – guarda pelo tempo necessário à finalidade Se o projeto integrar o Projeto Político-Pedagógico (PPP), recomenda-se manter versões históricas permanentemente. Vigência: ano letivo
Levantamento de uniformes USE	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem	Lei 8.666/1993 (licitações) e TCE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 50 de 144

Planilha de controle de aquisição e distribuição de material escolar			de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Vigência: até a aprovação das contas
Homologação do Calendário Escolar	Vigência	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Art. 22 e 24 (duração do ano letivo e organização escolar) Resolução CNE/CEB nº 2/2012 – define normas para regime anual e carga horária mínima. Vigência: ano letivo
Laudo de análise físico química e bacteriológico da água SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	02 anos	5 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Portaria MS nº 2.914/2011 – Padrões de potabilidade da água; Lei 6.938/1981 – Proteção ambiental e qualidade da água; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Proteção de dados de registros associados a laudos.
Notas fiscais e recibos de mercadorias entregues pela SME - Secretaria Municipal de Educação	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8.666/1993 – Art. 116 (documentação de compras públicas); Lei Complementar 101/2000 – controle de recursos público; Código Tributário Nacional – guarda de documentos fiscais e contábeis. Vigência: até a aprovação das contas
Prorrogação dos contratos de docentes USE Contrato de Trabalho	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para	Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – Art. 7º e Art. 472 (contrato por prazo determinado e prorrogações); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Art. 12 e 13 (gestão de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 51 de 144

			guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	pessoal escolar); Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – proteção de dados pessoais de docentes Vigência: término do vínculo do docente com a Prefeitura.
Atestado Médico do Aluno	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Art. 12, 24 (registro de frequência e controle escolar); Estatuto da Criança e do Adolescente – Art. 53 (direito à educação e proteção; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – proteção de dados de saúde dos alunos Vigência: ano letivo OBS. Aguardando orientações da Secretaria Municipal de Educação - SME
Livro de Bilhetes que foram enviados para as famílias	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Art. 12, 24 (registro de frequência e comunicação pedagógica); Estatuto da Criança e do Adolescente – Art. 53 (direito à informação e à educação); Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – proteção de dados pessoais de alunos e responsáveis. OBS. Bilhetes relacionados a ocorrências disciplinares ou jurídicas. Se houver necessidade de comprovação em processos administrativos ou legais Vigência: até o término do livro.
Ficha de atribuição de aula na SME - Secretaria Municipal de Educação	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Art. 12, 13 e 24 (gestão de pessoal escolar); Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – Art. 472 (contrato por prazo determinado); Lei Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 52 de 144

			guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	de Proteção de Dados Pessoais – proteção de dados pessoais de docentes Vigência: ano letivo
Ficha de inscrição na atribuição de aula	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Art. 12, 13 e 24 (gestão de pessoal escolar); Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – Art. 472 (contrato por prazo determinado); Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – proteção de dados pessoais de docentes Vigência: ano letivo
Termo de Ciência do aluno	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Art. 12, 13 e 24 (registro de controle escolar e comunicação de normas); Estatuto da Criança e do Adolescente – Art. 53 (direito à educação e à informação); Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – proteção de dados pessoais de alunos e responsáveis. OBS. Termo de ciência vinculado a ocorrências disciplinares ou jurídicas. Para comprovação em processos administrativos ou legais (Guarda Permanente) Vigência: ano letivo.
Termo de Ciência do Servidor	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8.112/1990 – Art. 116 e seguintes (deveres e responsabilidades do servidor público); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Art. 12 e 24 (gestão escolar e administrativa); Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – proteção de dados pessoais do servidor. OBS. Termo de ciência vinculado a processos disciplinares ou sindicâncias. Mantém



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 53 de 144

				comprovação em processos administrativos ou legais. (Guarda Permanente) Vigência: ano letivo
Ata de Reunião com os funcionários	Vigência	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei 8.112/1990 – Art. 116 e seguintes (deveres e responsabilidades do servidor público); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Art. 12 e 24 (gestão escolar e administrativa); Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – proteção de dados pessoais do servidor. Vigência: ano letivo
Ata de Orientação de funcionários	Vigência	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei 8.112/1990 – Art. 116 e seguintes (deveres e responsabilidades do servidor público); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Art. 12 e 24 (gestão escolar e administrativa); Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – proteção de dados pessoais do servidor. Vigência: ano letivo
Atividade de compensação de ausências dos alunos	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 – LDB), Art. 24 e 31: tratam da obrigatoriedade de registro e controle da vida escolar dos alunos. Para fins de guarda documental, foi adotada amostragem por desempenho: mantém-se, por ano letivo, turma e disciplina, 1 prova de maior nota, 1 prova de menor nota e 1 prova de nota intermediária (mediana ou próxima da média), garantindo representatividade do desempenho da turma. Vigência: ano letivo
Planilha de chamada de alunos	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Art. 12, 24 (controle de frequência e carga horária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 54 de 144

			de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	mínima);Estatuto da Criança e do Adolescente – Art. 53 (direito à educação);Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – proteção de dados pessoais de alunos. OBS. Planilhas vinculadas a ocorrências disciplinares ou jurídicas. Para comprovação em processos administrativos ou legais. (Guarda Permanente) Vigência: ano letivo.
Caderno de semanários USE Caderno semanal Plano semanal do professor	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 12 e 13 – atribuem às instituições e docentes a responsabilidade pelo planejamento e registro das atividades escolares. Vigência: ano letivo.
Livro de registro de HTPC USE Livro de Registro de HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo)	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – art. 7º, XXIX. Prescrição quinquenal dos créditos trabalhistas, limitada a 2 anos após o término do contrato; Consolidação das Leis do Trabalho – art. 11. Vigência: ano letivo.
Ata de registro de HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo)	Vigência	_____	GUARDA PERMANENTE	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – art. 7º, XXIX. Prescrição quinquenal dos créditos trabalhistas, limitada a 2 anos após o término do contrato; Consolidação das Leis do Trabalho – art. 11. Vigência: até o término do vínculo do docente com a Prefeitura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 55 de 144

Livro de Conselho de Escola	Vigência	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei nº 8.159/1991. Estabelece que documentos de valor permanente devem ser preservados; Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ Vigência: até o término do livro
Livro de reuniões da APM - Associação de Pais e Mestres	Vigência	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei nº 8.159/1991. Estabelece que documentos de valor permanente devem ser preservados; Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ Vigência: até o término do livro
Avaliação do Programa Aprender Valor	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Código Civil – preservação de documentos que comprovem atos administrativos/contratuais.; Princípio geral de prescrição trabalhista e de responsabilidade administrativa. Vigência: até o término do programa
Avaliação de aprendizagem em processo	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 – LDB), Art. 24 e 31: tratam da obrigatoriedade de registro e controle da vida escolar dos alunos.
Formulário do Programa Bolsa Família	Ano letivo	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	LDB - Lei das Diretrizes e Bases da Educação (arts. 22, 23, 26); Lei 8.159/1991; Conarq; Lei 14.601/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 56 de 144

Avaliação Diagnóstica Bimestral	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 9.394/1996 (art. 24, V – verificação do rendimento escolar; art. 12 – incumbência da escola); Lei nº 8.159/199.
Boletim de avaliação probatória de servidores	Ano letivo	_____	GUARDA PERMANENTE	Constituição Federal de 1988 – art. 41 (estabilidade após 3 anos e avaliação especial de desempenho); Lei nº 8.112/1990 – arts. 20 e 41 (estágio probatório e avaliação); Lei nº 8.159/1991 – gestão e preservação de documentos públicos; Lei nº 9.784/1999 – processo administrativo e direito ao contraditório; Lei Complementar nº 101/2000 – controle da despesa com pessoal; Lei nº 12.527/2011 – transparência administrativa
Ata de reunião de pais e/ou responsáveis	Ano letivo	05 anos	GUARDA PERMANENTE	Lei nº 9.394/1996 (art. 12, VI – articulação com famílias; art. 14 – gestão democrática); Lei nº 8.069/1990
Livros didáticos não utilizados	_____	_____	_____	Ver recomendações do Ministério da Educação e Cultura - MEC
Caderno de atividades dos alunos	Ano letivo	_____	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 9.394/1996 (art. 24 – acompanhamento do desempenho; art. 13 – incumbências do docente); Normas internas
Recibo de gás	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO	Código Tributário Nacional – arts. 173 e 174; Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 57 de 144

			(Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	nº 10.406/2002 – arts. 1.179 e 1.194. Vigência: até a aprovação das contas
Compensação de ausência de alunos	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 9.394/1996 (art. 24, VI – frequência mínima de 75%); Lei nº 8.069/1990
Pauta de reunião	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 9.394/1996 (art. 12 – proposta pedagógica; art. 13 – participação docente); Lei nº 8.159/1991
Material de Aluno de Inclusão	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 9.394/1996 (art. 58 a 60 – educação especial); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.709/2018
Bolsa Família	Ano letivo	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem	Lei nº 9.394/1996 (art. 4º, I – garantia de acesso e permanência); Lei nº 14.601/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 58 de 144

			de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	
Registro de Controle de Rendimento Escolar USE Relatório de Resultado Final (anual)	Vigência	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), especialmente no artigo 24, inciso VII, que determina que as instituições de ensino devem manter registros da vida escolar dos alunos, assegurando a verificação do rendimento e da frequência. Vigência: término do vínculo do aluno com a unidade escolar
Consolidado de Registro de Notas e Observações de Alunos	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), especialmente no artigo 24, inciso VII, que determina que as instituições de ensino devem manter registros da vida escolar dos alunos, assegurando a verificação do rendimento e da frequência. Vigência: término do vínculo do aluno com a unidade escolar OBS. Pode ser considerado de guarda permanente, especialmente se for o único registro consolidado.
Controle de Frequência de Alunos	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente,	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), especialmente no artigo 24, inciso VII, que determina que as instituições de ensino devem manter registros da vida escolar dos alunos, assegurando a verificação do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 59 de 144

			segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	rendimento e da frequência.
Manual e Certificados de Garantia de Produtos	Vigência	_____	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) Vigência: até a durabilidade do produto, equipamento.
Resultado Final de Alunos (anual)	Vigência	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), especialmente no artigo 24, inciso VII, que determina que as instituições de ensino devem manter registros da vida escolar dos alunos, assegurando a verificação do rendimento e da frequência. Vigência: término do vínculo do aluno com a unidade escolar
Recibo de Atividades do Período da Pandemia	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que exige o controle da frequência e do rendimento escolar (art. 24), bem como nas normas excepcionais editadas durante a pandemia, como a Lei nº 14.040/2020, que estabeleceu regras para reorganização do calendário escolar e cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual.
Ata de Atendimento aos pais	Vigência	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Vigência: término do vínculo do aluno com a unidade escolar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 60 de 144

Ata de Orientação aos Servidores	Vigência	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Vigência: término do vínculo do servidor com a unidade escolar
Calendário Escolar	Ano letivo	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).
Processo de Bolsa de Estudos	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Vigência: a partir da concessão ou encerramento da bolsa, período que cobre eventual necessidade de auditoria, prestação de contas ou questionamentos legais.
Planner das unidades escolares	Ano letivo	02 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que atribui às instituições de ensino a responsabilidade de organizar, controlar e preservar registros da vida escolar (art. 12 e art. 24, incisos VI e VII), garantindo documentação que comprove atividades pedagógicas e frequência das crianças. OBS. Pode ser eliminado após o término do ano letivo seguinte ou quando perder sua função administrativa/pedagógica
Acompanhamento de extintores e brigada de incêndio	02 anos	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para	Norma Regulamentadora NR-23, que estabelece a obrigatoriedade de medidas de proteção contra incêndios e organização da brigada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 61 de 144

			guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Corpo de Bombeiros Militar, que exige a manutenção de registros de inspeção e treinamentos para fins de vistoria e auditoria.
Acompanhamento de frequência de alunos - (como diários de classe, registros de presença e controle de faltas)	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece no artigo 24, incisos VI e VII, a obrigatoriedade do controle da frequência e do rendimento escolar pelos estabelecimentos de ensino.
Lista de presença de reunião de pais	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que prevê o acompanhamento do rendimento e frequência escolar, bem como a participação da família na vida escolar do aluno (artigos 12 e 24).
Sondagens - avaliação de aprendizagem	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece a responsabilidade da instituição de ensino pelo acompanhamento do rendimento escolar e pela organização de registros pedagógicos (artigos 12 e 24, incisos VI e VII).
Avaliação e relatório de alunos reprovados	Ano letivo	05 anos	GUARDA PERMANENTE	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece no artigo 24, incisos VI e VII, a obrigatoriedade de controle da frequência e do rendimento escolar, assim como a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 62 de 144

				responsabilidade da instituição de ensino pela guarda de documentos que comprovem a vida escolar do aluno.
Livro de Registro Próprio das Escolas	Vigência	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), especialmente nos artigos 12 e 24, que determinam que os estabelecimentos de ensino devem organizar e manter registros completos da vida escolar dos alunos, incluindo controle de frequência, rendimento e demais dados necessários à comprovação da regularidade acadêmica. Vigência: até o término do livro
Ficha de inscrição no processo seletivo da Educação Básica	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que atribui às instituições de ensino a responsabilidade pela organização e guarda de registros escolares e administrativos (artigos 12 e 24, incisos VI e VII), garantindo transparência, controle e proteção legal da documentação referente à vida escolar do aluno.
Folha de frequência de servidores - (controle de ponto, registro de entrada/saída, frequência mensal)	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que prevê a obrigatoriedade da anotação da jornada de trabalho e controle de frequência; Lei nº 8.112/1990, que regula o registro de frequência e a comprovação de tempo de serviço para servidores públicos; Vigência: término do vínculo do servidor com a unidade escolar.
Controle de ligações USE Registros de controle de	01 ano	04 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro	Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, que exige guarda responsável e segura de registros que envolvam dados pessoais, garantindo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 63 de 144

ligações administrativas			documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	confidencialidade e integridade.
Contrato de estágio	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que assegura às instituições de ensino a responsabilidade pelo acompanhamento pedagógico e supervisão dos estágios.
Correspondências recebidas	05 anos	_____	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Guardar a documentação que apresenta valor histórico
Agendamento de som	01 ano	01 ano	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que se refere à responsabilidade da instituição em organizar e documentar atividades escolares, garantindo controle e registro de recursos utilizados.
Patrimônio das escolas USE Registros Patrimoniais das	01 ano	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que atribui às instituições de ensino a responsabilidade administrativa e financeira sobre seus recursos (artigos 12 e 24);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 64 de 144

escolas				Lei nº 4.320/1964, que estabelece regras de controle e registro patrimonial de bens públicos;
Bolsa FAEF OU Relatório da frequência escolar do programa bolsa escola	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a responsabilidade da instituição de ensino pelo controle da frequência e do rendimento escolar (artigo 24, incisos VI e VII). Normas específicas do Programa Bolsa Escola, que determinam a comprovação da frequência como condição para pagamento do benefício e exigem registro e arquivamento dos relatórios para prestação de contas.
Pedidos de bolsas de estudo não contempladas	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a responsabilidade das instituições de ensino pela organização, registro e guarda de documentos relativos à vida escolar e processos administrativos (artigos 12 e 24, incisos VI e VII);
Programa escola da família USE Relatórios administrativos, planos de atividades e registros financeiros do programa:	Vigência	15 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a responsabilidade das instituições de ensino pelo planejamento e registro das atividades escolares e extracurriculares (artigos 12 e 24). Vigência: até a aprovação das contas.
Programa escola da família USE Registros de participação e frequência dos alunos e familiares	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente,	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a responsabilidade das instituições de ensino pelo planejamento e registro das atividades escolares e extracurriculares (artigos 12 e 24).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 65 de 144

			segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Vigência: até a aprovação das contas.
Horas extras USE Solicitação ou Autorização de Horas Extras	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	CLT (artigos 59 e 74), que regula a jornada de trabalho, controle de horas e pagamento de horas extras; Lei nº 8.112/1990 para servidores públicos, que exige registro de frequência e controle da jornada de trabalho Vigência: até aprovação das contas
Horas extras USE Recibos de Pagamento ou Comprovantes	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	CLT (artigos 59 e 74), que regula a jornada de trabalho, controle de horas e pagamento de horas extras; Lei nº 8.112/1990 para servidores públicos, que exige registro de frequência e controle da jornada de trabalho Vigência: até aprovação das contas
Horas extras USE Controle de Banco de Horas	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	CLT (artigos 59 e 74), que regula a jornada de trabalho, controle de horas e pagamento de horas extras; Lei nº 8.112/1990 para servidores públicos, que exige registro de frequência e controle da jornada de trabalho Vigência: até aprovação das contas
Horas extras USE Relatórios de Apuração de Horas Extras	Vigência	50 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios	CLT (artigos 59 e 74), que regula a jornada de trabalho, controle de horas e pagamento de horas extras; Lei nº 8.112/1990 para servidores públicos, que exige registro de frequência e controle da jornada de trabalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 66 de 144

			temporais, funcionais e tipológicos).	Vigência: até aprovação das contas
Requerimento de faltas HTPC USE Requerimento de Faltas do horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC)	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a responsabilidade da escola e do docente pelo cumprimento da carga horária pedagógica e pelo planejamento de atividades coletivas (artigos 12 e 13).
Requerimento de licença prêmio	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	CLT / Lei 8.112/1990 (servidores públicos); Lei 8.159/1991
Pagamento de bolsa de inglês	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8.159/1991; Lei 4.320/1964 (arts. 36-37 – contabilidade pública); normas fiscais e contábeis.
Justificativa de faltas	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais	CLT (art. 473); LDB (arts. 22, 23); Lei 8.159/1991



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 67 de 144

Lista de presença em eventos da Educação ou externo	Ano letivo	05 anos	e tipológicos). ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	LDB (arts. 22, 23, 26); Lei 8.159/1991; comprovação de participação
Pagamento de bolsista	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8.159/1991; Lei 4.320/1964; comprovação contábil e fiscal. Vigência: aprovação das contas
Convocação de serviço extraordinário	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	CLT (arts. 58, 59, 74); Lei 8.159/1991; registro de horas extras
Caderno de anotações de faltas de professores	Ano letivo	02 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	CLT (arts. 58, 74); LDB (arts. 22, 23); Lei 8.159/1991



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 68 de 144

Relatório de falta anual do servidor	Ano letivo	50 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	CLT (art. 464); Lei 8.159/1991; normas fiscais e contábeis
Holerite	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	CLT (art. 464); Lei 8.159/1991; normas fiscais e contábeis
Desincorporação Patrimônio USE Registro de baixa de bens patrimoniais	Ano letivo	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei 4.320/1964 (arts. 36-37); Lei 8.159/1991; normas de auditoria patrimonial.
Solicitação coordenação equipe de transição	Ano letivo	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei 8.159/1991; LDB (arts. 22, 23); registro administrativo
Solicitação de área	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 4.320/1964 normas de gestão de patrimônio público; Lei 8.159/1991
Informação comissão de transição	Ano letivo	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei 8.159/1991; LDB (arts. 22, 23); registro administrativo
Materiais tablados formatura	Ano letivo	10 anos	ELIMINAÇÃO	LDB (arts. 22, 23); Lei 8.159/1991; comprovação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 69 de 144

atestado - planilhas, listas tabuladas, registros de alunos concluintes, e atestados de participação ou conclusão em cerimônia de formatura.			(Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	de entrega de certificados. OBS. Pode ser incorporado ao prontuário do aluno.
Solicitação de ônibus	Ano letivo	02 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8.159/1991; normas administrativas de transporte escolar
Recibo patrimônio USE Recibo de entrega/transferência de bem patrimonial	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 4.320/1964; Lei 8.159/1991; comprovação patrimonial. Vigência: até a baixa ou transferência do bem
Informações sobre participantes em cursos e simpósios	Ano letivo	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	LDB (arts. 22, 23, 26); Lei 8.159/1991; registro de capacitação docente
Informação sobre reforma da unidades escolar	Ano letivo	25 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem	Lei 4.320/1964 – Normas Gerais de Contabilidade Pública.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 70 de 144

			de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	OBS. Quando envolve patrimônio público
Declaração de trabalho dos pais	Ano letivo	02 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Art. 206, §5º do Código Civil Brasileiro. OBS. Pode ser eliminado após: atualização do cadastro do aluno , encerramento do ano letivo ou ciclo em que foi usado, conferência dos dados no sistema escolar
Avaliação Institucional	Ano letivo	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei nº 9.394/1996, que regula toda a educação no Brasil.
Ofício de solicitação de férias	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Art. 7º, XXIX da Constituição Federal do Brasil de 1988 : que trata da prescrição trabalhista de 5 anos
Diário de Classe	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro	Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei nº 9.394/1996, que regula toda a educação no Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 71 de 144

			documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	
Folha de reflexão semanal	Ano letivo	02 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei nº 9.394/1996, que regula toda a educação no Brasil. OBS. Pode ser eliminada após: consolidação das informações em relatórios pedagógicos oficiais, encerramento do ano letivo, uso para planejamento já finalizado
Termo de Visita da equipe da merenda escolar	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei nº 9.394/1996, que regula toda a educação no Brasil, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Vigência: até aprovação da contas.
Declaração de grupo de risco	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei nº 9.394/1996, que regula toda a educação no Brasil. Vigência: após o término da vigência da condição ou do afastamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 72 de 144

Ficha de atendimento ao aluno - (registros de orientação pedagógica, psicossocial, reforço, ocorrências ou acompanhamento individual)	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei nº 9.394/1996, que regula toda a educação no Brasil. Vigência: após o encerramento do atendimento ou da vida escolar do aluno
Declaração de aceitação ou não aceitação de horário estendido	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei nº 9.394/1996, que regula toda a educação no Brasil.
Relação de remessa de documentos - (também chamada de guia de remessa ou relação de envio/recebimento de processos e documentos entre setores)	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei nº 9.394/1996, que regula toda a educação no Brasil.
Registro de entrada e saída de alunos - (controle de portaria, livro de ocorrências de acesso, registro de retirada por responsáveis ou autorização de saída)	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei nº 9.394/1996, que regula toda a educação no Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 73 de 144

Ficha de alteração no cardápio escolar - (registro de substituições de alimentos, ajustes de planejamento da merenda, adaptações por falta de estoque, sazonalidade ou orientação nutricional)	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei nº 9.394/1996, que regula toda a educação no Brasil, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Roteiro de visita da merenda escolar	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei nº 9.394/1996, que regula toda a educação no Brasil, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. OBS. Pode ser estendido para até 10 anos quando houver: prestação de contas de recursos do PNAE, auditorias (internas ou de órgãos de controle), processos administrativos relacionados à alimentação escolar
Formulário de medição de temperatura de freezer e geladeira	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei nº 9.394/1996, que regula toda a educação no Brasil, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Relatório de ocorrências encaminhadas ao Conselho Tutelar	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Lei de Diretrizes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 74 de 144

			documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	e Bases da Educação - LDB - Lei nº 9.394/1996, que regula toda a educação no Brasil. Vigência: até o encerramento da ocorrência. OBS. Pode ser classificado como guarda de longo prazo ou permanente, quando: integra dossiê de proteção do estudante, envolve violação de direitos ou acompanhamento continuado, é utilizado como prova em processos administrativos ou judiciais.
Auto de infração	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo Federal). Enquanto o processo estiver ativo, o auto deve ser mantido integralmente. Em caso de judicialização, deve ser guardado até decisão final + prazo prescricional. Vigência: encerramento definitivo do processo administrativo. Pode ser maior (até permanente) quando: houver processo judicial relacionado; envolver responsabilização de agentes públicos ou contratos, fizer parte de auditorias ou controle externo (ex.: Tribunal de Contas)
Contas de luz, água e telefone	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO	Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 75 de 144

			(Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	(Lei de Responsabilidade Fiscal) — controle e transparência dos gastos públicos; Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) — gestão e comprovação de despesas contratuais.; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) — transparência da administração pública.
Relatório de vistoria nas escolas - documento produzido por equipes de supervisão, vigilância sanitária, engenharia, educação ou órgãos de controle para registrar condições físicas, pedagógicas ou administrativas da unidade escolar)	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) — transparência da administração pública.; Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei nº 9.394/1996, que regula toda a educação no Brasil. Obs. Pode ser estendido para até 10 anos quando houver: obras, reformas ou manutenção vinculadas, auditorias de órgãos de controle (ex.: Tribunal de Contas) , processos administrativos ou judiciais, irregularidades constatadas.
Relatório de desempenho de servidor	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 ; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo Federal). Vigência:até o término do vínculo do servidor ou período avaliado.
Ofício de solicitação de servidor	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios	Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 ; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo Federal).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 76 de 144

			temporais, funcionais e tipológicos)	
Planilha anual de horário de trabalho do servidor - (escala anual, distribuição de jornadas, lotação de horários, organização de carga horária)	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 ; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo Federal). OBS. Pode ser ampliado se houver: auditorias trabalhistas ou administrativas , processos judiciais
Planilha de frequência de Gestor	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 ; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo Federal). OBS. Pode ser eliminada após: conferência com o sistema oficial de frequência (ponto eletrônico ou registro institucional) , encerramento do exercício administrativo correspondente
Convocação para vistoria do transporte escolar	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 ; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo Federal); Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei nº 9.394/1996, que regula toda a educação no Brasil. Vigência: até a vistoria.
Relatório da reunião com os motoristas do transporte escolar	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para	Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 ; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo Federal); Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 77 de 144

			guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	9.394/1996, que regula toda a educação no Brasil.
Demonstrativo de pagamento	Ano letivo	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Código Tributário Nacional (CTN) – arts. 173 e 174
Roteiro de observação em sala de aula	Ano letivo	02 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) — transparência da administração pública.; Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei nº 9.394/1996, que regula toda a educação no Brasil. OBS. Pode ser eliminado após: consolidação das observações em relatórios pedagógicos formais, encerramento do ciclo de acompanhamento ou projeto , utilização dos dados no planejamento escolar.
Controle de frequência de professor substituto.	05 anos	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 ; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo Federal).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 78 de 144

Atestado de vaga e transferência do aluno	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei nº 9.394/1996 (LDB) - Regula a organização da vida escolar e a transferência de alunos ; Lei nº 8.159/1991 -Define critérios de guarda e eliminação documental - Diretrizes do CONARQ (documentos administrativos de curta/média duração) ; Lei nº 13.709/2018 (LGPD) - Aplica-se por conter dados pessoais do aluno. OBS. Pode ser eliminado após: efetivação da matrícula ou transferência , consolidação das informações no histórico escolar e ficha individual do aluno. Aguardando orientações da SME
Projeto Político Pedagógico	Ano letivo	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei nº 9.394/1996 (LDB) - Regula a organização da vida escolar e a transferência de alunos ; Lei nº 8.159/1991 -Define critérios de guarda e eliminação documental - Diretrizes do CONARQ (documentos administrativos de curta/média duração)
Documentos financeiros da Associação de Pais e Mestres - APM: notas fiscais, recibos, comprovantes, extratos	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Código Tributário Nacional (CTN) – arts. 173 e 174. Vigência: até a aprovação das contas
Documentos financeiros da Associação de Pais e Mestres - APM: atas de reuniões (assembleias, diretoria).	Vigência	10 anos	GUARDA PERMANENTE	Código Tributário Nacional (CTN) – arts. 173 e 174. Vigência: até a aprovação das contas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 79 de 144

Documentos financeiros da Associação de Pais e Mestres - APM: estatuto, regulamentos e alterações	Vigência	10 anos	GUARDA PERMANENTE	Código Tributário Nacional (CTN) – arts. 173 e 174. Vigência: até a aprovação das contas
Documentos financeiros da Associação de Pais e Mestres - APM: fichas de associados / cadastros, prestação de contas, convênios, termos, parcerias	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Código Tributário Nacional (CTN) – arts. 173 e 174. Vigência: até a aprovação das contas
Plano de Gestão	Ano letivo	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei nº 9.394/1996 (LDB) - Regula a organização da vida escolar e a transferência de alunos ; Lei nº 8.159/1991 -Define critérios de guarda e eliminação documental - Diretrizes do CONARQ (documentos administrativos de curta/média duração)
Regimentos	Ano letivo	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei nº 9.394/1996 (LDB) - Regula a organização da vida escolar e a transferência de alunos ; Lei nº 8.159/1991 -Define critérios de guarda e eliminação documental - Diretrizes do CONARQ (documentos administrativos de curta/média duração)
Plano Municipal de Educação	Ano letivo	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei nº 9.394/1996 (LDB) - Regula a organização da vida escolar e a transferência de alunos ; Lei nº 8.159/1991 -Define critérios de guarda e eliminação documental - Diretrizes do CONARQ (documentos administrativos de curta/média duração)
Caderno de Protocolo	Ano letivo	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei nº 9.394/1996 (LDB) - Regula a organização da vida escolar e a transferência de alunos ; Lei nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 80 de 144

				8.159/1991 -Define critérios de guarda e eliminação documental - Diretrizes do CONARQ (documentos administrativos de curta/média duração)
Relatório de desempenho do aluno - Relatório como registro oficial (avaliação descritiva)	Ano letivo	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei nº 9.394/1996 (LDB) - Regula a organização da vida escolar e a transferência de alunos ; Lei nº 8.159/1991 -Define critérios de guarda e eliminação documental - Diretrizes do CONARQ (documentos administrativos de curta/média duração)
Relatório de desempenho do aluno - Relatório como acompanhamento pedagógico	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei nº 9.394/1996 (LDB) - Regula a organização da vida escolar e a transferência de alunos ; Lei nº 8.159/1991 -Define critérios de guarda e eliminação documental - Diretrizes do CONARQ (documentos administrativos de curta/média duração)
Devolutiva de observação de sala de aula.	Ano letivo	02 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei nº 9.394/1996 (LDB) - Regula a organização da vida escolar e a transferência de alunos ; Lei nº 8.159/1991 -Define critérios de guarda e eliminação documental - Diretrizes do CONARQ (documentos administrativos de curta/média duração)
Análise de plano de aula docente	Ano letivo	02 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais	Lei nº 9.394/1996 (LDB) - Regula a organização da vida escolar e a transferência de alunos ; Lei nº 8.159/1991 -Define critérios de guarda e eliminação documental - Diretrizes do CONARQ (documentos administrativos de curta/média duração)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 81 de 144

			e tipológicos)	
Controle e distribuição de merenda escolar	Ano letivo	01 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei Federal nº 11.947/2009 (PNAE) ; Resolução CD/FNDE nº 38/2009 ; Lei nº 4.320/1964 (despesa pública e empenho) ; Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos);
Mapa de merenda escolar	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei Federal nº 11.947/2009 (PNAE) ; Resolução CD/FNDE nº 38/2009 ; Lei nº 4.320/1964 (despesa pública e empenho) ; Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos)
Solicitação de serviços/materiais	Ano letivo	01 ano	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei Federal nº 11.947/2009 (PNAE) ; Resolução CD/FNDE nº 38/2009 ; Lei nº 4.320/1964 (despesa pública e empenho) ; Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos)
Pedido de horti fruti	Ano letivo	01 ano	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei Federal nº 11.947/2009 (PNAE) ; Resolução CD/FNDE nº 38/2009 ; Lei nº 4.320/1964 (despesa pública e empenho) ; Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 82 de 144

Requisição de compras	Ano letivo	01 ano	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei Federal nº 11.947/2009 (PNAE) ; Resolução CD/FNDE nº 38/2009 ; Lei nº 4.320/1964 (despesa pública e empenho) ; Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos)
Mapa de cardápio diário	Ano letivo	_____	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei Federal nº 11.947/2009 (PNAE) ; Resolução CD/FNDE nº 38/2009 ; Lei nº 4.320/1964 (despesa pública e empenho) ; Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos)
Mapa de cardápio mensal	Ano letivo	_____	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei Federal nº 11.947/2009 (PNAE) ; Resolução CD/FNDE nº 38/2009 ; Lei nº 4.320/1964 (despesa pública e empenho) ; Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos)
Controle de recebimento de gêneros alimentício	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei Federal nº 11.947/2009 (PNAE) ; Resolução CD/FNDE nº 38/2009 ; Lei nº 4.320/1964 (despesa pública e empenho) ; Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 83 de 144

Relatório de recebimento de gêneros alimentícios	Ano letivo	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei Federal nº 11.947/2009 (PNAE) ; Resolução CD/FNDE nº 38/2009 ; Lei nº 4.320/1964 (despesa pública e empenho) ; Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos)
Recibo de alimento nas unidades escolares	Ano letivo	01 ano	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei Federal nº 11.947/2009 (PNAE) ; Resolução CD/FNDE nº 38/2009 ; Lei nº 4.320/1964 (despesa pública e empenho) ; Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos)
Nota fiscal 3.via	Ano letivo	01 ano	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei Federal nº 11.947/2009 (PNAE) ; Resolução CD/FNDE nº 38/2009 ; Lei nº 4.320/1964 (despesa pública e empenho) ; Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos)
Nota de empenho 2.via	Ano letivo	01 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei Federal nº 11.947/2009 (PNAE) ; Resolução CD/FNDE nº 38/2009 ; Lei nº 4.320/1964 (despesa pública e empenho) ; Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 84 de 144

Relatório de visita de supervisão da merenda escolar	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Lei Federal nº 11.947/2009 (PNAE) ; Resolução CD/FNDE nº 38/2009 ; Lei nº 4.320/1964 (despesa pública e empenho) ; Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos) Vigência: até a aprovação das contas.
--	----------	---------	---	---

Secretaria: Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Tipo documental	Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário	Destinação Final	Observação
Correspondências enviadas e recebidas	Vigência	_____	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Guardar os documentos de valor secundário
Livro Ceal - usado em escolas ou serviços públicos para registro de atendimentos socioassistenciais, acompanhamentos e encaminhamentos de famílias/alunos	Vigência	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei nº 8.742/1993 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) Lei nº 8.159/1991 Lei da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Vigência: até elaboração de outro livro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 85 de 144

Material de Construção usado USE Processo de Licitação de Material de Construção	02 anos	15 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) Lei nº 8.159/1991- Lei Nacional dos Arquivos
Programas Grupo Viver melhor	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 8.742/1993 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) Lei nº 8.159/1991 Lei da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Vigência: até a aprovação das contas.
Cadernos de atendimento USE Registros de atendimento socioassistencial	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 8.159/1991 (Política Nacional de Arquivos Públicos), Lei nº 8.742/1993 (LOAS), que atribui ao poder público a responsabilidade pela organização e gestão da política de assistência social; Vigência: até o encerramento formal do acompanhamento
Lista de presença em cursos profissionalizantes	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 8.742/1993 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) Lei nº 8.159/1991 Lei da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados Lei nº 13.709/2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 86 de 144

			e tipológicos).	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Vigência: até a provação das contas.
Programa renda Cidadã e comunidade Sustentável	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 8.742/1993 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) Lei nº 8.159/1991 Lei da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Vigência: até a provação das contas.
Relatórios circunstanciados mensais	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 8.742/1993 (LOAS) – organiza a política de assistência social e a responsabilidade do poder público. Lei nº 8.159/1991 – trata da gestão e guarda de documentos públicos. Lei nº 13.709/2018 (LGPD) – disciplina o tratamento de dados pessoais constantes nos relatórios. Vigência: resolução da situação. OBS. Pode ser guarda permanente: · compõe séries históricas de gestão institucional , integra processos de auditoria ou prestação de contas , faz parte de programas governamentais ou políticas públicas contínuas , substitui ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 87 de 144

Relatório do cumprimento do objeto	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	complementa registros oficiais de gestão. Lei nº 8.742/1993 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) Lei nº 8.159/1991 Lei da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Vigência: até a provação das contas.
Relatório das entidades sociais	Vigência	05 anos	GUARDA PERMANENTE	Lei nº 8.742/1993 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) Lei nº 8.159/1991 Lei da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Vigência: até a provação das contas.
Convênio Estadual	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021 — este decreto “dispõe sobre a disciplina acerca da celebração de convênios, no âmbito da administração direta e autárquica, e sobre a instrução dos processos respectivos.” Decreto estadual 2.737-R/2011, que exige a manutenção e guarda dos documentos que compõem a prestação de contas, sem estabelecer prazo universal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 88 de 144

				Vigência: até a provação das contas.
Serviço de proteção	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS); Resolução CNAS nº 109/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais Vigência: até aprovação da prestação de contas final
Programa Viva leite	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que regula o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Vigência: até aprovação da prestação de contas final
Programa Ação Jovem	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que regula o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Vigência: até aprovação da prestação de contas final
Recibo de cestas básicas	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que regula o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Vigência: até aprovação da prestação de contas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 89 de 144

Horas extras e cartão de ponto.	02 anos	50 anos	e tipológicos). ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	final Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT
Serviço de Proteção Básica Social PMAS	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que regula o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Vigência: até aprovação da prestação de contas final
Programa Ação Jovem excluídos	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que regula o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Vigência: até aprovação da prestação de contas final
Recibos de verduras do Núcleo de Migrante - NAM	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que regula o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Vigência: até aprovação da prestação de contas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 90 de 144

Programa Viva Leite - Inclusões	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que regula o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Vigência: até aprovação da prestação de contas.
Notas Fiscais - cópias	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que regula o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Vigência: até aprovação da prestação de contas.
Relatórios e Projetos Sociais USE Relatórios Técnicos USE Projetos Sociais	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 8.742/1993 (LOAS), que organiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Resolução CNAS nº 109/2009, que exige registro, acompanhamento e demonstração de resultados.; Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil Vigência: até aprovação da prestação de contas.
Relatório Auxílio USE Relatório de Auxílio	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 8.742/1993 (LOAS), que organiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Vigência: até aprovação da prestação de contas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 91 de 144

Rendas e outros USE Relatório de Rendas	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que regula o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Vigência: até aprovação da prestação de contas.
Livro de Ponto	Vigência	10 anos	GUARDA PERMANENTE	Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT. Vigência: até a elaboração de outro livro de ponto.
Ponto, monitores e cursos USE Relatório de ponto, monitores e cursos	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que regula o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Vigência: até aprovação da prestação de contas.
Livro de Protocolo	Vigência	10 anos	GUARDA PERMANENTE	Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ. Vigência: até o término do livro de protocolo
Livro n. ofícios USE Livro de número de ofícios	Vigência	10 anos	GUARDA PERMANENTE	Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ. Vigência: até o término do livro de ofícios.
Repasse recursos a entidade USE Relatório de repasse de recursos para as entidades.	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC). Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que organiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Vigência: até aprovação da prestação de contas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 92 de 144

BPC USE Benefício de Prestação Continuada	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC). Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que organiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Vigência: até aprovação da prestação de contas.
Termo de Convênio	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC). Artigo 68 da Lei nº 13.019/2014 estabelece que todos os documentos que compõem a prestação de contas. Vigência: até a prestação das contas
Controle de despesas USE Registro de controle de despesas	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que organiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Vigência: até aprovação da prestação de contas
Relatório Renda Cidadã USE Relatório do Programa Renda Cidadã	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 4.320/1964, no que se refere à comprovação da despesa pública, e a Lei Complementar nº 101/2000, quanto à transparência e prestação de contas. Vigência: até aprovação da prestação de contas
Agendamento médico	02 anos	05 anos	ELIMINAÇÃO	Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e as normativas do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 93 de 144

USE Agendamentos médicos realizados pela Assistência Social			(Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Sistema Único de Assistência Social (SUAS), considerando o caráter sigiloso das informações. Lei nº 13.709/2018 (LGPD) - Dados pessoais
Concessão passes USE Registros de concessão de passes da Assistência Social	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 8.742/1993 (LOAS), que organiza a política de Assistência Social e os direitos dos beneficiários. Lei nº 13.709/2018 (LGPD) - Dados pessoais Vigência: até aprovação da prestação de contas
Recibos de doações de legumes e verduras para entidades	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 8.742/1993 (LOAS) orienta que toda entrada de recursos ou bens deve ser registrada formalmente, garantindo transparência e possibilidade de fiscalização pelo Conselho de Assistência Social.
Lista de presença NAM USE Lista de Presença do NAM - Núcleo de Apoio ao Migrante	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 8.742/1993 (LOAS) – que orienta a documentação de atendimentos socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Lei nº 13.709/2018 (LGPD) – se a lista contiver dados pessoais dos usuários, garantindo proteção e sigilo. Vigência: até aprovação da prestação de conta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 94 de 144

Contas telefone USE Registro de contas de telefone.	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 4.320/1964 – disciplina a execução orçamentária e comprovação de despesas públicas; Lei Complementar nº 101/2000 – determina transparência, controle e prestação de contas de recursos públicos; Vigência: até aprovação da prestação de conta
Livro Informativo - CEPAM USE Livro Informativo CEPAM (Centro de Promoção e Atendimento à Mulher	Vigência	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei nº 8.742/1993 (LOAS) – orienta a documentação e acompanhamento de atendimentos socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Lei nº 13.709/2018 (LGPD) – como o livro contém dados pessoais de usuárias, exige guarda segura, sigilo e controle de acesso; Vigência: até o término do livro
Plano do Diretor	Vigência	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei nº 8.742/1993 (LOAS) – orienta o planejamento e execução de ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Lei Complementar nº 101/2000 – quando o plano envolve planejamento de gastos públicos, metas financeiras ou execução orçamentária. Vigência: até aprovação das contas.
Relatórios Sociais	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente,	Lei nº 8.742/1993 (LOAS) – regulamenta a documentação e acompanhamento de atendimentos socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 95 de 144

			segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 13.709/2018 (LGPD) – por conter dados pessoais de usuários, exige sigilo, segurança e controle de acesso. Vigência: até aprovação das contas.
Controle de despesas de migrante.	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 4.320/1964 – disciplina a execução orçamentária e a comprovação de despesas públicas; Lei Complementar nº 101/2000 – determina transparência, controle e prestação de contas dos recursos públicos; Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e normas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – aplicáveis quando os gastos se vinculam a programas socioassistenciais; Lei nº 13.709/2018 – caso os documentos contenham dados pessoais de migrantes, garantindo sigilo e proteção. Vigência: até aprovação das contas.
Despesas CS USE Despesas da Assistência Social (CS – Centros de Serviços ou Centros de Referência)	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 4.320/1964 – disciplina a execução orçamentária e comprovação de despesas públicas; Lei Complementar nº 101/2000 – determina transparência, controle e prestação de contas dos recursos públicos; Lei nº 8.742/1993 (LOAS) – orienta a execução financeira de ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Vigência: até aprovação das contas.
Recibo de cobertores	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO	Lei nº 4.320/1964 – disciplina a execução



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 96 de 144

			(Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	orçamentária e comprovação de despesas públicas; Lei Complementar nº 101/2000 – determina transparência, controle e prestação de contas dos recursos públicos; Lei nº 8.742/1993 (LOAS) – orienta a execução financeira de ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Vigência: até aprovação das contas.
Documentos Migrantes USE Documentos do Migrante	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 4.320/1964 – disciplina a execução orçamentária e comprovação de despesas públicas; Lei Complementar nº 101/2000 – determina transparência, controle e prestação de contas dos recursos públicos; Lei nº 8.742/1993 (LOAS) – orienta a execução financeira de ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Lei nº 13.709/2018 – se os documentos contiverem dados pessoais de usuários, garantindo proteção e sigilo. Vigência: até aprovação das contas.
Controle de despesas da Fundação Casa	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 4.320/1964 – disciplina a execução orçamentária e comprovação de despesas públicas; Lei Complementar nº 101/2000 – determina transparência, controle e prestação de contas dos recursos públicos; Lei nº 8.742/1993 (LOAS) – orienta a execução



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 97 de 144

				financeira de ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Vigência: até aprovação das contas.
Controle Despesas - PAIF USE Controle de Despesas do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família)	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 4.320/1964 – disciplina a execução orçamentária e comprovação de despesas públicas; Lei Complementar nº 101/2000 – determina transparência, controle e prestação de contas dos recursos públicos; Lei nº 8.742/1993 (LOAS) – orienta a execução financeira de ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Vigência: até aprovação das contas.
Relatório de passes	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços; Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 48 e 50 – transparência e controle); Lei nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional (arts. 173 e 174 – prescrição quinquenal). Vigência: até aprovação das contas
Bloco de passes	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços; Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 48 e 50 – transparência e controle); Lei nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional (arts. 173 e 174 – prescrição quinquenal). Vigência: até aprovação das contas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 98 de 144

Convênio Federal	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos (arts. 94 e 169 – controle e responsabilização); Lei nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.159/1991 – Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. Vigência: até aprovação das contas
Documentos CDHU: laudo de moradias, declaração, alvará de licença.	Vigência	20 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos (vigente à época dos documentos de 2006); Lei nº 14.133/2021 (norma atual); Lei nº 8.159/1991. Vigência: até aprovação das contas
Ficha de migrantes recolhidos à SAPROMI/2006	02 anos	05 anos	GUARDA PERMANENTE	Lei nº 8.742/1993 (LOAS) – arts. 1º e 6º-B (organização do SUAS); Lei nº 13.709/2018 (LGPD) – arts. 5º (dados sensíveis) e 23 (tratamento pelo poder público).
Formulário de migrantes recolhidos SAPROMI e demais serviços/Bem Estar 2006	02 anos	10 anos	GUARDA PERMANENTE	LOAS (arts. 1º e 6º-B – política socioassistencial); LGPD (art. 7º – tratamento de dados pessoais pela Administração).
Boletim de atendimento/Conselho Tutelar	02 anos	40 anos	GUARDA PERMANENTE	Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (arts. 95 a 136 – atribuições do Conselho Tutelar); Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (art. 5º, II – dados sensíveis); Lei nº 8.159/1991; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
Contrato de aprendizagem do	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO	Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT) – arts. 428 a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 99 de 144

adolescente/Patrolha.			(Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	433 (contrato de aprendizagem); Constituição Federal de 1988 – art. 7º, XXXIII (proteção ao trabalho do menor). Vigência: até o término do contrato
Termo do desligamento do adolescente aprendiz.	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	CLT – arts. 428 a 433; prescrição trabalhista (CF/88 art. 7º, XXIX – prazo prescricional). Vigência: até o desligamento
Termo de abrigamento do menor de idade/Conselho Tutelar/2004	10 anos	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (arts. 95 a 136 – atribuições do Conselho Tutelar); Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (art. 5º, II – dados sensíveis); Lei nº 8.159/1991; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
Declaração/Conselho Tutelar	10 anos	20 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (arts. 95 a 136 – atribuições do Conselho Tutelar); Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (art. 5º, II – dados sensíveis); Lei nº 8.159/1991; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 100 de 144

Termo de entrega de responsabilidade.	10 anos	20 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Assistência Social (LOAS). Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (arts. 95 a 136 – atribuições do Conselho Tutelar); Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (art. 5º, II – dados sensíveis); Lei nº 8.159/1991; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
Projeto “Renda Cidadã”	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	LOAS – organização da política pública; Lei nº 12.435/2011 – estruturação do SUAS. Vigência: até aprovação das contas
Termo sob responsabilidade; Termo de advertência/ Conselho Tutelar	01 ano	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (arts. 95 a 136 – atribuições do Conselho Tutelar); Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (art. 5º, II – dados sensíveis); Lei nº 8.159/1991; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
Projetos e programas sociais.	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios	Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (arts. 95 a 136 – atribuições do Conselho Tutelar); Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (art. 5º, II – dados sensíveis); Lei nº 8.159/1991; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 101 de 144

			temporais, funcionais e tipológicos).	da Assistência Social (LOAS); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
Lista de comemorações;	01 ano	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8.159/1991 – Lei dos Arquivos, art. 9º (avaliação e eliminação de documentos administrativos).
Palestras	02 anos	05 anos	GUARDA PERMANENTE	Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ
Relatório social/vitimizado- Conselho Tutelar	01 ano	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (arts. 95 a 136 – atribuições do Conselho Tutelar); Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (art. 5º, II – dados sensíveis); Lei nº 8.159/1991; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
Relatório Social (Conselho Tutelar)	01 ano	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (arts. 95 a 136 – atribuições do Conselho Tutelar); Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (art. 5º, II – dados sensíveis); Lei nº 8.159/1991; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
Documentos do programa Bolsa Família	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem	Lei nº 14.601/2023 – institui o novo Programa Bolsa Família; LOAS – art. 6º-B (SUAS).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 102 de 144

			de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Vigência: até aprovação das contas
Convite para eventos e comemorações.	01 ano	03 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8.159/1991 –Lei dos Arquivos, documentos de valor transitório.
Ficha de migrantes e demais serviços	05 anos	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
Plano de Ação	05 anos	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei de Responsabilidade Fiscal LRF – art. 48 (transparência fiscal).
Plano de Trabalho das Entidades	05 anos	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro	Lei 14.133/2021 – gestão contratual; Lei 4.320/1964 – controle orçamentário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 103 de 144

			documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	
Documentos da Transição infantil	05 anos	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (arts. 95 a 136 – atribuições do Conselho Tutelar); Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (art. 5º, II – dados sensíveis); Lei nº 8.159/1991; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
Memorando de repasse de recurso estadual e federal	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	LRF – arts. 48 e 50 (controle e responsabilidade fiscal). Vigência: até aprovação das contas
Despesas com Migrantes USE Controle de despesas com migrante	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Código Tributário Nacional CTN – arts. 173 e 174 (prazo prescricional tributário). Vigência: até aprovação das contas
Planilha de exames antropométricos	05 anos	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro	Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD – art. 5º (dados sensíveis – saúde).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 104 de 144

			documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	
Benefício de Prestação Continuada (BCP)	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (art. 5º, II – dados sensíveis); Lei nº 8.159/1991; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Vigência: aprovação das contas
Revisões do Benefício de Prestação Continuada (BCP) e INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 8.213/1991 – revisão de benefícios; INSS. Vigência: aprovação das contas
Relatório básico e especial USE Relatório Social	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (art. 5º, II – dados sensíveis); Lei nº 8.159/1991; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Vigência: aprovação das contas
Aprendizagem doméstica	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem	Lei / Decreto-Lei: Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 105 de 144

USE Contrato de Aprendizagem e Termos Complementares			de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Trabalho (CLT), Art. 428 a 433 – Regulamentam a contratação de aprendizes, direitos e deveres, duração do contrato, remuneração e fiscalização. Vigência: até o término do contrato.
Documentos Comtur USE Atos e registros administrativos do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)	01 ano	_____	GUARDA PERMANENTE	Constituição Federal de 1988 – Art. 37 (Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência); Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
Futebol Feminino USE Registros de atividades esportivas promovidas pela administração pública ou instituições parceiras	05 anos	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Constituição Federal de 1988, Art. 37 – legalidade, publicidade e transparência nos atos administrativos; Legislação esportiva e política pública do esporte (quando aplicável); Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 – <i>Lei Pelé</i> ; Regula a organização de atividades esportivas e programas de incentivo ao esporte.; Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 – <i>Política Nacional de Esporte</i> .
Sub - projeto Informática USE Sub-projeto de capacitação em informática	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – <i>Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)</i> , Arts. 48 e 50 – exigem registro e prestação de contas de despesas pública; Constituição Federal de 1988, Art. 37 – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – <i>Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)</i> , Art. 32 e 36 – reconhece programas de capacitação e educação continuada. Vigência: até aprovação das contas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 106 de 144

Processo de renda Cidadã Desligamento famílias USE Registro administrativo de encerramento de benefícios ou programas socioassistenciais.	05 anos	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	· LOAS – Lei nº 8.742/1993 – arts. 6º-B, 20, Determina regras de inclusão e exclusão de beneficiários de programas sociais; LGPD – Lei nº 13.709/2018 – arts. 5º e 7º- Proteção de dados pessoais sensíveis das famílias beneficiárias.; Constituição Federal, art. 203 e 37, Princípios da administração pública e da assistência social.
CDHU USE Documento administrativo, financeiro e de gestão de políticas habitacionais	01 ano	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei nº 2.942, de 17 de março de 1966 (SP) – <i>Criação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo</i> ; Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – arts. 54 a 80; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – nova lei de licitações (aplicável aos contratos atuais); Lei nº 4.320/1964 – normas gerais de direito financeiro, registro e prestação de contas de recursos públicos.
Projeto Beija Flor USE Projeto Social Beija Flor	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social -Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – arts. 6º-B, 20 - Regulamenta programas de assistência social, proteção e inclusão de crianças, adolescentes e famílias.; SUAS – Sistema Único de Assistência Social - Previsto na LOAS e detalhado na Lei nº 12.435/2011 – estruturação e financiamento de programas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 107 de 144

				sociais; LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – arts. 5º e 7º - Proteção de dados pessoais sensíveis de participantes e beneficiários do projeto. Vigência: até aprovação das contas.
CEAL USE Documentos administrativos e de controle de programas relacionados ao CEAL - Centro de Educação e Assistência Local	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social -Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – arts. 6º-B, 20 - Regulamenta programas de assistência social, proteção e inclusão de crianças, adolescentes e famílias.; SUAS – Sistema Único de Assistência Social - Previsto na LOAS e detalhado na Lei nº 12.435/2011 – estruturação e financiamento de programas sociais; LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – arts. 5º e 7º - Proteção de dados pessoais sensíveis de participantes e beneficiários do projeto. Vigência: até aprovação das contas.
Lista de Presença NAM USE Lista de Presença do Núcleo de Apoio ao Migrante - NAM	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social -Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – arts. 6º-B, 20 - Regulamenta programas de assistência social, proteção e inclusão de crianças, adolescentes e famílias.; SUAS – Sistema Único de Assistência Social - Previsto na LOAS e detalhado na Lei nº 12.435/2011 – estruturação e financiamento de programas sociais; LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – arts. 5º e 7º - Proteção de dados pessoais sensíveis de participantes e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 108 de 144

				beneficiários do projeto. Vigência: até aprovação das contas.
Lista de presença em projetos assistenciais	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social -Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – arts. 6º-B, 20 - Regulamenta programas de assistência social, proteção e inclusão de crianças, adolescentes e famílias.; SUAS – Sistema Único de Assistência Social - Previsto na LOAS e detalhado na Lei nº 12.435/2011 – estruturação e financiamento de programas sociais; LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – arts. 5º e 7º - Proteção de dados pessoais sensíveis de participantes e beneficiários do projeto. Vigência: até aprovação das contas.
Manuais de Orientações	Vigência	_____	GUARDA PERMANENTE	LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social -Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – arts. 6º-B, 20 - Regulamenta programas de assistência social, proteção e inclusão de crianças, adolescentes e famílias.; SUAS – Sistema Único de Assistência Social - Previsto na LOAS e detalhado na Lei nº 12.435/2011 – estruturação e financiamento de programas sociais; LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – arts. 5º e 7º - Proteção de dados pessoais sensíveis de participantes e beneficiários do projeto. Vigência: até aprovação das contas.
Memorando de auxílios sociais	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem	Lei nº 4.320/1964 – normas gerais de direito financeiro, registro e controle de recursos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 109 de 144

			de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	públicos; Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – arts. 48 e 50, exigindo registro e prestação de contas de auxílios e repasses pública; Constituição Federal de 1988, art. 37 – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; LOAS – Lei nº 8.742/1993 – arts. 6º-B, 20, para auxílios relacionados a programas sociais; SUAS – Lei nº 12.435/2011 – registro e controle de repasses e benefícios sociais. Vigência: até aprovação das contas.
Serviços enfrentamento USE Documentos administrativos relacionados a ações de enfrentamento de problemas sociais, de saúde, violência ou vulnerabilidade	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 4.320/1964 – normas gerais de direito financeiro, registro e controle de recursos públicos; Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – arts. 48 e 50, exigindo registro e prestação de contas de auxílios e repasses pública; Constituição Federal de 1988, art. 37 – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; LOAS – Lei nº 8.742/1993 – arts. 6º-B, 20, para auxílios relacionados a programas sociais; SUAS – Lei nº 12.435/2011 – registro e controle de repasses e benefícios sociais. Vigência: até aprovação das contas.
Relatório Equipe técnica USE Relatório Técnico da Equipe	Vigência	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei nº 4.320/1964 – normas gerais de direito financeiro, registro e controle de recursos públicos; Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – arts. 48 e 50, exigindo registro e prestação de contas de auxílios e repasses pública; Constituição Federal de 1988, art. 37 – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; LOAS – Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 110 de 144

				<p>nº 8.742/1993 – arts. 6º-B, 20, para auxílios relacionados a programas sociais; SUAS – Lei nº 12.435/2011 – registro e controle de repasses e benefícios sociais.</p> <p>Vigência: até aprovação das contas</p>
Apostila de culinária	02 anos	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	RDC ANVISA 216/2004: Regulamento de Boas Práticas para serviços de alimentação; RDC ANVISA 275/2002: Padrões microbiológicos para alimentos; Portaria nº 326/1997: Regulamento Técnico de Procedimentos Higiênico-sanitários, Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor: Obriga a fornecer alimentos seguros e com informações claras sobre validade e composição.
Termo de Compromisso da CDHU	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei Estadual nº 6.544/1989 - Lei que disciplina o estatuto jurídico das alienações, concessões e locações no âmbito do Estado de São Paulo (incluindo atos que a CDHU pratica ao ceder unidades ou fazer ajustes contratuais).
Recibo de fraldas	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 4.320/1964 – normas gerais de direito financeiro, registro e controle de recursos públicos; Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – arts. 48 e 50, exigindo registro e prestação de contas de auxílios e repasses pública; Constituição Federal de 1988, art. 37 – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; LOAS – Lei nº 8.742/1993 – arts. 6º-B, 20, para auxílios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 111 de 144

				relacionados a programas sociais; SUAS – Lei nº 12.435/2011 – registro e controle de repasses e benefícios sociais. Vigência: até aprovação das contas
Declaração de leite	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	RDC ANVISA nº 304/2019 – Regulamento de leite cru e pasteurizado; Instrução Normativa MAPA nº 76/2006 – Registro e controle de produção leiteira; Lei nº 11.947/2009 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Código Tributário Nacional (CTN), Art. 173 – Guarda de notas fiscais e documentos fiscais relacionados à produção e venda Vigência: até aprovação das contas.
Ofícios de controle diário dos programas sociais	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 4.320/1964 – normas gerais de direito financeiro, registro e controle de recursos públicos; Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – arts. 48 e 50, exigindo registro e prestação de contas de auxílios e repasses pública; Constituição Federal de 1988, art. 37 – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; LOAS – Lei nº 8.742/1993 – arts. 6º-B, 20, para auxílios relacionados a programas sociais; SUAS – Lei nº 12.435/2011 – registro e controle de repasses e benefícios sociais. Vigência: até aprovação das contas
Gafam Infantil Relatórios USE Relatório do Programa Infantil GAFAN - Criança Feliz	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para	Lei nº 4.320/1964 – normas gerais de direito financeiro, registro e controle de recursos públicos; Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – arts. 48 e 50,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 112 de 144

			guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	exigindo registro e prestação de contas de auxílios e repasses pública; Constituição Federal de 1988, art. 37 – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; LOAS – Lei nº 8.742/1993 – arts. 6º-B, 20, para auxílios relacionados a programas sociais; SUAS – Lei nº 12.435/2011 – registro e controle de repasses e benefícios sociais. Vigência: até aprovação das contas
Livro de Protocolo	Vigência	05 anos	GUARDA PERMANENTE	Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ Vigência: até o término do livro
Material Permanente USE Documentos de incorporação, tombamento, transferência e baixa de bens permanentes	05 anos	05 anos	GUARDA PERMANENTE	Lei nº 8.666/1996 (para processos antigos de licitação)- Estabelecia regras sobre licitações e contratos administrativos., Lei nº 14.133/2021 (vigente atualmente) Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
Recorte de Jornais	05 anos	05 anos	GUARDA PERMANENTE	Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ
Projeto Visão Futura	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 8.742 (LOAS) - Lei Orgânica da Assistência Social - Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Normatiza a organização dos serviços socioassistenciais., Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000 Vigência:até aprovação das contas.
Plano de Trabalho	Vigência	10 anos	GUARDA PERMANENTE	Lei nº 8.742 (LOAS) - Lei Orgânica da Assistência Social - Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Normatiza a organização dos serviços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 113 de 144

				socioassistenciais., Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) Vigência: até aprovação das contas.
Memorando de repasses de Convênio Estadual e Federal	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 8.742 (LOAS) - Lei Orgânica da Assistência Social - Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Normatiza a organização dos serviços socioassistenciais., Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) Vigência: até aprovação das contas.
Relatório do programa GAFAN (adulto)	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 13.709 (LGPD) – Tratamento e guarda de dados pessoais sensíveis. Lei nº 8.742 (LOAS) - Lei Orgânica da Assistência Social - Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Normatiza a organização dos serviços socioassistenciais., Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) Vigência: até aprovação das contas.
Relatório de Gestão	Vigência	10 anos	GUARDA PERMANENTE	Lei nº 13.709 (LGPD) – Tratamento e guarda de dados pessoais sensíveis. Lei nº 8.742 (LOAS) - Lei Orgânica da Assistência Social - Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Normatiza a organização dos serviços socioassistenciais., Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) Vigência: até aprovação das contas.
Recibo de vale gás	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente,	Lei nº 8.742 (LOAS) - Lei Orgânica da Assistência Social - Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Normatiza a organização dos serviços socioassistenciais., Lei de Responsabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 114 de 144

			segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Fiscal (LC 101/2000 Vigência: até aprovação das contas.
Crachá	05 anos	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ
Balanço mensal	Vigência	20 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Código Tributário Nacional – arts. 173 e 174; Lei nº 10.406/2002 – arts. 1.179 e 1.194. Vigência: até a aprovação das contas
Nota Fiscal	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 5.172 (Código Tributário Nacional) – Art. 173 e 174, Lei Complementar nº 101 – Responsabilidade na gestão fiscal. Vigência: até aprovação das contas
Lista de presença em cursos	02 anos	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios	Lei nº 8.742 (LOAS) - Lei Orgânica da Assistência Social - Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Normatiza a organização dos serviços socioassistenciais., Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 115 de 144

			temporais, funcionais e tipológicos).	
Pasta de Contratação de Monitores	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 8.742 (LOAS) - Lei Orgânica da Assistência Social - Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Normatiza a organização dos serviços socioassistenciais., Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) Vigência: até aprovação das contas
Apostila de cursos realizados	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 8.742 (LOAS) - Lei Orgânica da Assistência Social - Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Normatiza a organização dos serviços socioassistenciais., Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) Vigência: até aprovação das contas
Inclusões Viva Leite USE Inclusões no Programa Viva Leite	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 8.742 (LOAS) - Lei Orgânica da Assistência Social - Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Normatiza a organização dos serviços socioassistenciais., Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) Vigência: até aprovação das contas
Controle de cesta básica	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais	Lei nº 8.742 (LOAS) - Lei Orgânica da Assistência Social - Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Normatiza a organização dos serviços socioassistenciais., Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 116 de 144

Leis, Portarias e Decretos.	Vigência	05 anos	e tipológicos). GUARDA PERMANENTE	Vigência: até aprovação das contas Lei nº 8.742 (LOAS) - Lei Orgânica da Assistência Social - Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Normatiza a organização dos serviços socioassistenciais., Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) - Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ. Vigência: até aprovação das contas
Telemarketing, listas	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 8.742 (LOAS) - Lei Orgânica da Assistência Social - Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Normatiza a organização dos serviços socioassistenciais., Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) Vigência: até aprovação das contas
Correspondências enviadas e recebidas	02 anos	_____	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei nº 8.742 (LOAS) - Lei Orgânica da Assistência Social - Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Normatiza a organização dos serviços socioassistenciais., Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) OBS. Guardar a documentação de caráter histórico.
Relatório social dos beneficiários	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais	Vigência até elaboração de novo relatório



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 117 de 144

Ata de eleição da composição do Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA	02 anos	_____	GUARDA PERMANENTE	Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ
---	---------	-------	--------------------------	--

Secretaria: Administração/Recursos Humanos

Tipo documental	Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário	Destinação Final	Observação
Folha de Pagamento	01 ano	50 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Art. 225 do Decreto nº 3.048/1999 – obriga a empresa a preparar mensalmente a folha de pagamento. Art. 32, §11 da Lei nº 8.212/1991 – determina que documentos relacionados às contribuições previdenciárias (incluindo folha) sejam mantidos à disposição da fiscalização. Complementarmente, art. 464 da CLT trata da comprovação do pagamento de salários e art. 7º, XXIX da CF/88 trata da prescrição trabalhista.
Ficha Financeira Individual	01 ano	50 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Art. 32, I e §11 da Lei nº 8.212/1991 – obrigação de registrar e manter informações sobre remuneração e contribuições previdenciárias. Art. 225 do Decreto nº 3.048/1999 – informações da folha e remuneração. Também relacionada ao art. 41 da CLT (registro de empregados) e à prescrição trabalhista prevista no art. 7º, XXIX da CF/88.
Formulário de Justificativa de	01 ano	05 anos	ELIMINAÇÃO	Art. 7º, XXIX da Constituição Federal –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 118 de 144

Falta			(Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	prescrição trabalhista de 5 anos. Art. 32, §11 da Lei nº 8.212/1991 e art. 225, §5º do Decreto nº 3.048/1999 (documentos relacionados à folha e benefícios previdenciários).
-------	--	--	---	--

Secretaria: Administração/Licitação e Contratos

Tipo documental	Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário	Destinação Final	Observação
Processo de Licitação – Tomada de Preço - Obras	Vigência	25 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de licitação – Tomada de Preço - Material Permanente	Vigência	15 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente,	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 119 de 144

			segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de licitação – Tomada de Preço - Material de Consumo	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de licitação – Tomada de Preço	Vigência	12 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de licitação – Convite - Obras	Vigência	25 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente,	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 120 de 144

			segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de licitação – Convite - Material Permanente	Vigência	15 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de Licitação - Convite - Material de Consumo	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de Licitação - Convite	Vigência	12 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente,	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 121 de 144

			segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de Licitação - Pregão Presencial - Obras	Vigência	25 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de Licitação - Pregão Presencial - Material Permanente	Vigência	15 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de Licitação - Pregão Presencial - Material de Consumo	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente,	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 122 de 144

			segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de Licitação - Pregão Presencial -	Vigência	12 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de Licitação - Pregão Eletrônico - Obras	Vigência	25 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de Licitação - Pregão Eletrônico - Material Permanente	Vigência	15 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente,	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 123 de 144

			segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de Licitação - Pregão Eletrônico - Material de Consumo	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de Licitação - Pregão Eletrônico	Vigência	12 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de Licitação - Leilão - Obras	Vigência	25 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente,	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 124 de 144

			segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de Licitação - Leilão - Material Permanente	Vigência	15 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de Licitação - Leilão - Material de Consumo	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de Licitação - Leilão	Vigência	12 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente,	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 125 de 144

			segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de Licitação - Dispensa - Obras	Vigência	25 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de Licitação - Dispensa - Material Permanente	Vigência	15 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de Licitação - Dispensa - Material de Consumo	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente,	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 126 de 144

			segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de Licitação - Dispensa	Vigência	12 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de Licitação Inexigibilidade	Vigência	12 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de Licitação - Concorrência Pública	Vigência	12 anos	GUARDA PERMANENTE	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 127 de 144

				passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.
Processo de compra direta	Vigência	12 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Lei 8666/93 – 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. De acordo com a Lei 14.133/2021, os documentos produzidos a partir do ano de 2024, deverão passar por uma análise de seu objeto antes de serem eliminados. Vigência: definida no Contrato.

Secretaria: Fazenda, Planejamento e Finanças/Rendas Municipais e Fiscalização

Tipo documental	Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário	Destinação Final	Observação
Termo de parcelamento de dívida ativa	Vigência	05 anos	GUARDA PERMANENTE	Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) – arts. 201 a 204 Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980). Vigência: até a aprovação das contas
Processos relativos a cancelamento da dívida ativa mobiliária e imobiliária,	Vigência	05 anos	GUARDA PERMANENTE	Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) – arts. 201 a 204 Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 128 de 144

Processos relativos a parcelamento de débitos da dívida ativa	Vigência	05 anos	GUARDA PERMANENTE	Vigência: até a aprovação das contas Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) – arts. 201 a 204 Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980). Vigência: até a aprovação das contas
Processos relativos a parcelamento de débitos da dívida ativa executados judicialmente	Vigência	05 anos	GUARDA PERMANENTE	Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) – arts. 201 a 204 Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980). Vigência: até a aprovação das contas
Processos relativos a parcelamento de débitos da dívida ativa inadimplente	Vigência	05 anos	GUARDA PERMANENTE	Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) – arts. 201 a 204 Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980). Vigência: até a aprovação das contas
Processos tributários para inscrição em dívida ativa	Vigência	05 anos	GUARDA PERMANENTE	Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) – arts. 201 a 204 Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980). Vigência: até a aprovação das contas
Relação de termo de inscrição em dívida ativa	Vigência	05 anos	GUARDA PERMANENTE	Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) – arts. 201 a 204 Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980). Vigência: até a aprovação das contas
Processos relativos a cobrança judicial (interno)	Vigência	05 anos	GUARDA PERMANENTE	Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) – arts. 201 a 204



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 129 de 144

				Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980). Vigência: até a aprovação das contas
Processo de parcelamento de débito - dívida ativa executado judicialmente	Vigência	05 anos	GUARDA PERMANENTE	Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) – arts. 201 a 204 Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980). Vigência: até a aprovação das contas
Processo de parcelamento de débito de inadimplentes	Vigência	05 anos	GUARDA PERMANENTE	Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) – arts. 201 a 204 Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980). Vigência: até a aprovação das contas
Processo de recurso contra o pagamento do ISS	Vigência	05 anos	GUARDA PERMANENTE	Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) – arts. 201 a 204 Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980). Vigência: até a aprovação das contas
Guia de recolhimento (Cemitério)	Vigência	05 anos	GUARDA PERMANENTE	Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) – arts. 201 a 204 Vigência: até a aprovação das contas
Guia de recolhimento (INSS; IAPEN; IAPAS)	Vigência	50 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais,	Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) – arts. 201 a 204 Vigência: até a aprovação das contas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 130 de 144

			funcionais e tipológicos).	
Ficha de Cadastro Imobiliário	02 anos	_____	GUARDA PERMANENTE	Lei Federal nº 6.015/1973 (Registros Públicos) ; Código Tributário Nacional — Lei nº 5.172/1966 ; Lei nº 8.159/1991 (Política Nacional de Arquivos) OBS. Necessidade de comprovação tributária e histórico cadastral do imóvel ; Valor informativo e jurídico continuado

Secretaria: Fazenda, Planejamento e Finanças/ Contabilidade

Tipo documental	Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário	Destinação Final	Observação
Conciliação bancária	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos)	Código Tributário Nacional – arts. 173 e 174; Lei nº 10.406/2002 – arts. 1.179 e 1.194. Vigência: aprovação das contas
Ordem de Pagamento/Folha de pagamento * Sindicato * Empréstimos * Pensão Alimentícia	Vigência	10 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios	Código Tributário Nacional – arts. 173 e 174; Lei nº 10.406/2002 – arts. 1.179 e 1.194. Vigência: até o pagamento do servidor. A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 131 de 144

*Empréstimos * INSS/IAPEN * FGTS * PIS/PASEP * Salário família * Horas extras			temporais, funcionais e tipológicos).	Ordem de Pagamento correspondente poderá ser eliminada após o prazo de dez (10) anos, contados a partir da data de pagamento ao servidor.
Ordem de Pagamento/Folha de pagamento - Autônomo/RPA e de Servidores da Prefeitura Municipal de Garça	Vigência	50 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Código Tributário Nacional – arts. 173 e 174; Lei nº 10.406/2002 – arts. 1.179 e 1.194. Vigência: até o pagamento do servidor. OBS. As informações referentes ao acúmulo de cargos, incorporações e aos adicionais de tempo de serviço, noturno, de periculosidade e de insalubridade já constam na folha de pagamento dos servidores. Dessa forma, a Ordem de Pagamento correspondente poderá ser eliminada após o prazo de dez (10) anos, contados a partir da data de pagamento ao servidor.
Ordem de Pagamento/Folha de pagamento - Acumulo de cargo; incorporação e adicionais: tempo de serviço, noturno, periculosidade, insalubridade	Vigência	10 anos		
Ordem de Pagamento	Vigência	05 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Código Tributário Nacional – arts. 173 e 174; Lei nº 10.406/2002 – arts. 1.179 e 1.194. Vigência: até a aprovação das contas
Ordem de Pagamento - Material Permanente	Vigência	15 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem	Código Tributário Nacional – arts. 173 e 174; Lei nº 10.406/2002 – arts. 1.179 e 1.194.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 132 de 144

			de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Vigência: até a aprovação das contas
Ordem de Pagamento - Obras	Vigência	25 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Código Tributário Nacional – arts. 173 e 174; Lei nº 10.406/2002 – arts. 1.179 e 1.194. Vigência: até a aprovação das contas
Balanço	Vigência	20 anos	GUARDA PERMANENTE	Código Tributário Nacional – arts. 173 e 174; Lei nº 10.406/2002 – arts. 1.179 e 1.194. Vigência: até a aprovação das contas
Balancete	Vigência	20 anos	ELIMINAÇÃO (Manter amostragem de um a quatro documentos para guarda permanente, segundo os critérios temporais, funcionais e tipológicos).	Código Tributário Nacional – arts. 173 e 174; Lei nº 10.406/2002 – arts. 1.179 e 1.194. Vigência: até a aprovação das contas
Livro Razão	Vigência	20 anos	GUARDA PERMANENTE	Código Tributário Nacional – arts. 173 e 174; Lei nº 10.406/2002 – arts. 1.179 e 1.194. Vigência: até a aprovação das contas
Livro Diário	Vigência	20 anos	GUARDA PERMANENTE	Código Tributário Nacional – arts. 173 e 174; Lei nº 10.406/2002 – arts. 1.179 e 1.194.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 133 de 144

				Vigência: até a aprovação das contas
--	--	--	--	--------------------------------------

Garça, 15 de maio de 2026

Atenciosamente,

Ana Lúcia Galdino de Carvalho
Assessora de Gabinete - Secretaria Municipal de Administração
Arquivista Registro Profissional: nº 2167/SP – Ministério do Trabalho
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 134 de 144

Atos de Pessoal

Licenças

Mês/Referência: abril/2026

Nome	Dt. Saída	Dt. Retorno	Nome Reduzido	Dias
Adriana Ramos de Melo	06/04/2026	08/04/2026	LICENÇA SAUDE	2
Adriana Ramos de Melo	08/04/2026	11/04/2026	LICENÇA SAUDE	3
Adriana Ramos de Melo	20/04/2026	21/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Adriana Ramos de Melo	23/04/2026	24/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Adriano de Souza Elidio	15/04/2026	20/04/2026	LICENÇA SAUDE	5
Alcione Mendes dos Santos de Souza	17/04/2026	18/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Alessandra Alves de Melo	09/04/2026	19/04/2026	LICENÇA SAUDE	10
Alessandra Meirelles Machado Siman	30/03/2026	04/04/2026	LICENÇA SAUDE	5
Alessandra Meirelles Machado Siman	07/04/2026	17/04/2026	LICENÇA SAUDE	10
Aline Aparecida Fernandes da Rocha	03/03/2026	01/06/2026	LICENÇA SAUDE	90
Aline Marques Fernandes Mota	23/04/2026	24/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Aline Mayumi Kusumoto Oguro	30/04/2026	01/05/2026	LICENÇA SAUDE	1
Aline Patricia da Silva Bernardino	10/04/2026	11/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Altair do Carmo Rodrigues de Santana	06/01/2026	14/09/2026	LICENÇA SAUDE	251
Alvina Firmino de Moraes de Souza	06/04/2026	07/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Amanda Aparecida Couto Alves	05/04/2026	07/04/2026	LICENÇA SAUDE	2
Amanda Aparecida Couto Alves	13/04/2026	15/04/2026	LICENÇA SAUDE	2
Amanda Aparecida Couto Alves	30/04/2026	01/05/2026	LICENÇA SAUDE	1
Ana Beatriz Dias Arruda	22/04/2026	25/04/2026	LICENÇA SAUDE	3
Ana Carla Borella Ramires	23/12/2025	21/06/2026	LICENÇA MATERNIDADE	180
Ana Carolina Bueno Teixeira de Araujo	14/04/2026	21/04/2026	LICENÇA SAUDE	7
Ana Carolina de Oliveira Pasquali Mian	08/04/2026	09/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Ana Claudia da Silva	23/04/2026	25/04/2026	LICENÇA SAUDE	2
Ana Cristina Leao	20/03/2026	03/04/2026	LICENÇA SAUDE	14
Ana Paula Marini Bispo	15/04/2026	16/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Anderson Luiz Conti	29/04/2026	30/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Anderson Ricardo Juliat	30/01/2026	29/04/2026	LICENÇA SAUDE	89
Andre Lisser Neto	30/03/2026	02/04/2026	LICENÇA SAUDE	3
Andrea Goncalves	23/02/2026	24/04/2026	LICENÇA SAUDE	60
Andrea Goncalves	24/04/2026	23/06/2026	LICENÇA SAUDE	60
Andrea Nancy Hidalgo	24/04/2026	25/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Angela Maria Sanches	26/03/2026	05/04/2026	LICENÇA SAUDE	10
Angelica Cristina Cruz de Barros	13/04/2026	14/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Angelica Mara Fernandes	31/03/2026	30/04/2026	LICENÇA SAUDE	30
Angelica Mara Fernandes	30/04/2026	15/05/2026	LICENÇA SAUDE	15
Antonio Lisboa Jose de Souza	14/01/2026	13/07/2026	LICENÇA SAUDE	180
Antonio Roberto Cardoso	12/03/2026	08/09/2026	LICENÇA SAUDE	180
Aparecida Pereira da Silva	01/04/2026	02/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Aparecida Pimentel Moyzes Miguel	10/04/2026	11/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Aparecida Pimentel Moyzes Miguel	16/04/2026	17/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Beatriz Evangelista Limpo	15/04/2026	18/04/2026	LICENÇA SAUDE	3
Beatriz Evangelista Limpo	30/04/2026	01/05/2026	LICENÇA SAUDE	1
Briana Cristina Alves Pereira	12/02/2026	11/08/2026	LICENÇA MATERNIDADE	180
Bruna Marcela Martins	06/04/2026	08/04/2026	LICENÇA SAUDE	2
Bruna Talita Ferreira Paro	20/04/2026	21/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Camila Moraes Anceloni Khalaf	23/04/2026	24/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Camila Moraes Anceloni Khalaf	24/04/2026	25/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Camila Moraes Anceloni Khalaf	27/04/2026	28/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Carmen Nunes Inacio	22/04/2026	23/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Carmen Silvia Sanches	07/04/2026	08/04/2026	LICENÇA SAUDE	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 135 de 144

Carolina Barros Alves Moreira	07/04/2026	07/05/2026	LICENÇA SAUDE	30
Carolina Rodrigues Abade	22/04/2026	24/04/2026	LICENÇA SAUDE	2
Cassia Cristina de Mattos	22/04/2026	25/04/2026	LICENÇA SAUDE	3
Cecilia Dias Coutinho	05/01/2026	05/04/2026	LICENÇA SAUDE	90
Celia Regina Scartezini	03/03/2026	02/05/2026	LICENÇA SAUDE	60
Celia Rocha de Mattos	26/11/2025	25/05/2026	LICENÇA MATERNIDADE	180
Claudia Antonia do Carmo Rodrigues	01/04/2026	02/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Claudia Antonia do Carmo Rodrigues	02/04/2026	03/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Claudia Bonadiman	01/04/2026	02/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Claudionei de Lucio	18/03/2026	16/06/2026	LICENÇA SAUDE	90
Creuza de Jesus Fernandes	02/03/2026	31/05/2026	LICENÇA SAUDE	90
Creuza dos Santos	08/11/2025	07/05/2026	LICENÇA SAUDE	180
Daiane Cindel de Mellos Pacheco	23/03/2026	22/04/2026	LICENÇA SAUDE	30
Daiane Cindel de Mellos Pacheco	23/04/2026	14/05/2026	LICENÇA SAUDE	21
Daiane Jacob da Silva Matos	09/04/2026	10/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Daiane Jacob da Silva Matos	24/04/2026	25/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Damaris Christianne Sanches Pires	06/04/2026	11/04/2026	LICENÇA SAUDE	5
Daniela Cristina Agostinho Gonçalves	06/04/2026	13/04/2026	LICENÇA SAUDE	7
Daniela Cristina Agostinho Gonçalves	14/04/2026	18/04/2026	LICENÇA SAUDE	4
Danielle Ribeiro de Almeida Bizao	27/04/2026	29/04/2026	LICENÇA SAUDE	2
Danilo Lima de Souza	22/04/2026	23/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Diana Maria Xavier Ramos	04/03/2026	03/04/2026	LICENÇA SAUDE	30
Diana Maria Xavier Ramos	06/04/2026	21/04/2026	LICENÇA SAUDE	15
Diana Maria Xavier Ramos	27/04/2026	28/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Diana Maria Xavier Ramos	28/04/2026	28/05/2026	LICENÇA SAUDE	30
Dirce Helena Batista de Godoy	18/02/2026	19/04/2026	LICENÇA SAUDE	60
Dirce Helena Batista de Godoy	20/04/2026	20/05/2026	LICENÇA SAUDE	30
Edicleia Angela de Oliveira Pasquali	20/03/2026	09/04/2026	LICENÇA SAUDE	20
Edicleia Angela de Oliveira Pasquali	09/04/2026	09/05/2026	LICENÇA SAUDE	30
Edimer Estevam Grillo Filho	10/03/2026	10/03/2027	LICENÇA SAUDE	365
Edson Jose Cesario	15/04/2026	16/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Edson Jose Cesario	20/04/2026	21/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Edson Jose Cesario	30/04/2026	01/05/2026	ACIDENTE DE TRABALHO	1
Elaine Cristina Cavaleiro	01/04/2026	03/04/2026	LICENÇA SAUDE	2
Elaine Cristina David Andrade Silva	06/04/2026	13/04/2026	LICENÇA SAUDE	7
Elaine Cristina dos Santos Franco	13/04/2026	17/04/2026	LICENÇA SAUDE	4
Elaine Cristina dos Santos Franco	17/04/2026	18/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Elaine Cristina dos Santos Franco	27/04/2026	28/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Elaine Cristina Ribeiro	16/04/2026	18/04/2026	LICENÇA SAUDE	2
Eliana Aparecida Alexandre Rodrigues	17/04/2026	20/04/2026	LICENÇA SAUDE	3
Eliana Ribeiro Batista	10/04/2026	17/04/2026	LICENÇA SAUDE	7
Elizabeth Cardoso da Silva	10/04/2026	16/04/2026	LICENÇA SAUDE	6
Elizabeth Cardoso da Silva	16/04/2026	30/04/2026	LICENÇA SAUDE	14
Eloisa Saluti	13/04/2026	20/04/2026	LICENÇA SAUDE	7
Elsimir Luque	16/02/2026	12/08/2026	LICENÇA SAUDE	177
Emilene Branco Alves Pereira	30/04/2026	01/05/2026	LICENÇA SAUDE	1
Emilly Camila de Lima	30/03/2026	04/04/2026	LICENÇA SAUDE	5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 136 de 144

Erica Alves Feitosa	13/04/2026	14/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Fabiana Antonia Borella Prieto Silva	20/04/2026	21/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Fabiana Biazolli Santana	22/04/2026	02/05/2026	LICENÇA SAUDE	10
Fabiana da Silva Barbosa	23/04/2026	24/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Fabiana Pelloso Ferreira	28/04/2026	29/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Fatima Cristina dos Santos Vieira	20/03/2026	19/05/2026	LICENÇA SAUDE	60
Fernanda Figueiredo Martins	06/04/2026	07/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Flavia Ferreno de Sousa	18/03/2026	07/04/2026	LICENÇA SAUDE	20
Flavia Ferreno de Sousa	07/04/2026	07/05/2026	LICENÇA SAUDE	30
Franciele de Cassia Cristina Moreno	30/03/2026	02/04/2026	LICENÇA SAUDE	3
Franciele de Cassia Cristina Moreno	02/04/2026	03/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Gabriela Dumont Tobias Gonçalves	29/04/2026	01/05/2026	LICENÇA SAUDE	2
Geovani Pereira Franca	22/04/2026	06/05/2026	LICENÇA SAUDE	14
Gerson Severino Bispo	30/03/2026	14/05/2026	LICENÇA SAUDE	45
Giane Paiva Aleixo	28/03/2026	26/05/2026	LICENÇA SAUDE	59
Giovana Martins de Almeida	28/04/2026	01/05/2026	LICENÇA SAUDE	3
Giovanna Muccillo de Souza Freitas	30/04/2026	29/05/2026	LICENÇA SAUDE	29
Glalce Regina Mendes	10/04/2026	18/04/2026	LICENÇA SAUDE	8
Helen Roberta dos Santos Falcon	30/03/2026	09/04/2026	LICENÇA SAUDE	10
Heloisa Guerreiro dos Santos	07/04/2026	08/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Ilda da Silva Pereira Moreira	11/02/2026	11/05/2026	LICENÇA SAUDE	89
Ilda Takako Kikuti Koyama	30/03/2026	06/04/2026	LICENÇA SAUDE	7
Izaira Aparecida Dominiquini da Silva	28/03/2026	11/04/2026	LICENÇA SAUDE	14
Janete Cleide Rocha	18/03/2026	17/04/2026	LICENÇA SAUDE	30
Janete Cleide Rocha	20/04/2026	20/05/2026	LICENÇA SAUDE	30
Jaqueline Duran Bachega Dungle	09/07/2025	01/10/2026	LICENÇA SAUDE	449
Jessi de Souza Savioli	08/04/2026	12/04/2026	LICENÇA SAUDE	4
Jessi de Souza Savioli	14/04/2026	28/04/2026	LICENÇA SAUDE	14
Jessi de Souza Savioli	30/04/2026	20/05/2026	LICENÇA SAUDE	20
Jessica Cristina Paixão de Moraes	27/04/2026	28/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Jessica da Silva Batista Bataglia	13/04/2026	20/04/2026	LICENÇA SAUDE	7
Jessica Mayara Pansani	15/04/2026	16/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Joao Batista Pereira	05/11/2025	16/04/2026	LICENÇA SAUDE	162
Jocelia dos Santos	20/04/2026	21/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Joel Aparecido Nunes	30/03/2026	11/04/2026	LICENÇA SAUDE	12
Joel Aparecido Nunes	13/04/2026	18/04/2026	LICENÇA SAUDE	5
Josemeire Fernandes	08/04/2026	28/04/2026	LICENÇA SAUDE	20
Josiane Renata dos Santos	17/04/2026	18/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Josiane Rodilha	15/04/2026	16/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Joyce Kathelen Paixao de Moraes	06/04/2026	07/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Juliane de Lima da Silva	29/04/2026	09/05/2026	LICENÇA SAUDE	10
Karolainy Raiane de Oliveira Vieira Alves	27/03/2026	06/04/2026	LICENÇA SAUDE	10
Kathleen Teodoro Zanella	06/04/2026	07/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Kelli Cristina Soares Cruz	13/04/2026	14/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Klaus Degliomini Kolle	13/04/2026	18/04/2026	LICENÇA SAUDE	5
Larissa Nunes Scorcce	09/04/2026	10/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Laura Eliza de Souza Moraes	01/04/2026	03/04/2026	LICENÇA SAUDE	2
Laura Maria Caldas Violin	16/04/2026	21/04/2026	LICENÇA SAUDE	5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 137 de 144

Laura Mariane Estevam de Souza	01/04/2026	02/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Laura Mariane Estevam de Souza	10/04/2026	11/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Laura Victoria Francisco Jordão	17/04/2026	18/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Leandro Antonio Gomes de Sa	20/02/2026	19/06/2026	LICENÇA SAUDE	119
Leandro Galvao de Paula	04/03/2026	03/04/2026	LICENÇA SAUDE	30
Ligia Maria Lopes	13/02/2026	14/04/2026	LICENÇA SAUDE	60
Ligia Maria Lopes	14/04/2026	13/06/2026	LICENÇA SAUDE	60
Lourdes de Cassia Ferreira	10/04/2026	11/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Lourdes de Cassia Ferreira	14/04/2026	15/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Lourdes de Cassia Ferreira	22/04/2026	25/04/2026	LICENÇA SAUDE	3
Luana Caroline Tramontini Lopes	06/04/2026	11/04/2026	LICENÇA SAUDE	5
Lucia da Silva	14/04/2026	16/04/2026	LICENÇA SAUDE	2
Lucia da Silva	23/04/2026	24/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Lucia Helena Brito Morgado	30/03/2026	19/04/2026	LICENÇA SAUDE	20
Lucia Helena Brito Morgado	19/04/2026	15/06/2026	LICENÇA SAUDE	57
Lucia Helena Ferreira da Silva	23/04/2026	24/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Lucia Helena Goncalves de Lima	23/01/2026	23/04/2026	LICENÇA SAUDE	90
Lucia Helena Goncalves de Lima	23/04/2026	22/07/2026	LICENÇA SAUDE	90
Lucidia Ferreira Lima Melli	23/04/2026	24/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Luciene Juliati da Silva	10/02/2026	11/05/2026	LICENÇA SAUDE	90
Lucilene Santos da Rosa	28/04/2026	29/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Lucinara Barbosa de Lucca Sauniti	08/04/2026	09/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Lucivania Ferreira Galvão	31/03/2026	03/04/2026	LICENÇA SAUDE	3
Luiz Carlos da Cruz	06/02/2026	07/05/2026	LICENÇA SAUDE	90
Luiz Paulo de Almeida Aro	16/03/2026	15/04/2026	LICENÇA SAUDE	30
Luzia Moreira Teixeira	29/01/2026	28/04/2026	LICENÇA SAUDE	89
Maiara Aguiar Galvao	02/04/2026	11/04/2026	LICENÇA SAUDE	9
Maiara Aguiar Galvao	24/04/2026	09/05/2026	LICENÇA SAUDE	15
Maiara Cristina Santana Santos	05/01/2026	04/07/2026	LICENÇA MATERNIDADE	180
Maiza Aparecida Fernandes Gusao	06/04/2026	07/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Maiza Aparecida Fernandes Gusao	28/04/2026	30/04/2026	LICENÇA SAUDE	2
Mara Regina Vieira Frabetti	16/03/2026	15/05/2026	LICENÇA SAUDE	60
Mara Silvia de Lucas Coelho	25/03/2026	24/04/2026	LICENÇA SAUDE	30
Mara Silvia de Lucas Coelho	27/04/2026	27/05/2026	LICENÇA SAUDE	30
Marcelia Carquejeiro Pereira dos Reis	13/04/2026	14/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Marcia Aparecida Rodrigues da Silva	02/04/2026	03/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Marcia Cristina Lauris Menegildo	19/02/2026	16/04/2026	LICENÇA SAUDE	56
Marcia Cristina Lauris Menegildo	16/04/2026	15/06/2026	LICENÇA SAUDE	60
Marcia Helena Moreira	08/04/2026	09/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Marcia Imaculada Francisco	04/02/2026	05/04/2026	LICENÇA SAUDE	60
Marcia Imaculada Francisco	06/04/2026	06/05/2026	LICENÇA SAUDE	30
Marcia Silverio Pinto	17/04/2026	01/05/2026	LICENÇA SAUDE	14
Marcio Aparecido Furtado	18/03/2026	17/04/2026	LICENÇA SAUDE	30
Marcio Aparecido Furtado	20/04/2026	19/06/2026	LICENÇA SAUDE	60
Marcio Felipe Ferreira	02/04/2026	04/04/2026	LICENÇA SAUDE	2
Marcos Eduardo Braguim	13/01/2026	13/04/2026	LICENÇA SAUDE	90
Marcos Roberto Ferreira da Silva	02/04/2026	03/04/2026	LICENÇA SAUDE	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 138 de 144

Maria Andreia Rocha	17/04/2026	18/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Maria Cecilia de Carvalho Fernandes	27/03/2026	24/06/2026	LICENÇA SAUDE	89
Maria Cristina da Silva Balbo	13/03/2026	24/04/2026	LICENÇA SAUDE	42
Maria Eugenia Ritz Viana	30/03/2026	03/04/2026	LICENÇA SAUDE	4
Maria Fernanda da Silva Costa Souza	01/04/2026	02/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Maria Fernanda da Silva Costa Souza	08/04/2026	09/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Maria Fernanda da Silva Costa Souza	14/04/2026	15/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Maria Fernanda da Silva Costa Souza	30/04/2026	01/05/2026	LICENÇA SAUDE	1
Maria Fernanda dos Santos	26/02/2026	25/08/2026	LICENÇA MATERNIDADE	180
Maria Francisca Praxedes Verissimo	13/04/2026	14/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Maria Izabel Casale Ozaia	16/04/2026	21/04/2026	LICENÇA SAUDE	5
Maria Luciene Nascimento dos Santos	02/11/2025	01/05/2026	LICENÇA MATERNIDADE	180
Mariana Cristina Vicente	29/04/2026	01/05/2026	LICENÇA SAUDE	2
Marina Santos Silva	10/04/2026	14/04/2026	LICENÇA SAUDE	4
Marina Santos Silva	15/04/2026	17/04/2026	LICENÇA SAUDE	2
Marli Neves Moreno	09/04/2026	10/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Marta Maria Alexandre Ferreira	16/04/2026	18/04/2026	LICENÇA SAUDE	2
Marta Maria Alexandre Ferreira	24/04/2026	25/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Matheus Daniel Burato Berno	17/02/2026	11/04/2026	LICENÇA SAUDE	53
Matheus Daniel Burato Berno	13/04/2026	12/06/2026	LICENÇA SAUDE	60
Mauricio Massao Ogawa	01/04/2026	02/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Mauricio Reinaldo de Oliveira	06/04/2026	05/07/2026	LICENÇA SAUDE	90
Mayara Matias de Oliveira Cardoso	28/04/2026	29/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Meritty Soares Binatto	23/04/2026	25/04/2026	LICENÇA SAUDE	2
Milton Justino Alves	14/02/2026	12/08/2026	LICENÇA SAUDE	179
Moacyr Alves	20/01/2026	20/04/2026	ACIDENTE DE TRABALHO	90
Monica Luiza Bernardes Ferreira	22/04/2026	23/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Monica Luiza Bernardes Ferreira	28/04/2026	29/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Monica Nascimento Pereira Camargo	06/04/2026	09/04/2026	LICENÇA SAUDE	3
Natalia Cardamone Bukvich	30/04/2026	01/05/2026	LICENÇA SAUDE	1
Nathalia Rodrigues Briguenti	20/04/2026	21/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Nathalia Rodrigues Briguenti	22/04/2026	27/04/2026	LICENÇA SAUDE	5
Nathalia Rodrigues Briguenti	27/04/2026	04/05/2026	LICENÇA SAUDE	7
Noemi Toetz Duarte Franco	15/04/2026	15/05/2026	LICENÇA SAUDE	30
Orlando Braga Junior	18/03/2026	06/04/2026	LICENÇA SAUDE	19
Orlando Braga Junior	06/04/2026	11/04/2026	LICENÇA SAUDE	5
Pamela Monteiro da Rocha Clemente	30/03/2026	04/04/2026	LICENÇA SAUDE	5
Patricia Alves Barbosa	16/03/2026	05/04/2026	LICENÇA SAUDE	20
Patricia Alves Barbosa	13/04/2026	20/04/2026	LICENÇA SAUDE	7
Patricia Alves Barbosa	20/04/2026	10/05/2026	LICENÇA SAUDE	20
Patricia Aparecida Siqueira dos Santos	09/04/2026	11/04/2026	LICENÇA SAUDE	2
Patricia Cristina Rocha Fernandes	28/04/2026	29/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Patricia da Silva	28/04/2026	29/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Patricia dos Santos Souza	15/04/2026	18/04/2026	LICENÇA SAUDE	3
Patricia Souza de Almeida Amorim	20/04/2026	21/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Paula Jaqueline Bertini Peres	20/04/2026	20/05/2026	LICENÇA SAUDE	30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 139 de 144

Paulino da Silva Oliveira Junior	08/03/2026	07/04/2026	LICENÇA SAUDE	30
Paulino da Silva Oliveira Junior	07/04/2026	06/05/2026	LICENÇA SAUDE	29
Priscila Aparecida Peloso Pereira	10/04/2026	17/04/2026	LICENÇA SAUDE	7
Priscila Pereira Alcantara	17/04/2026	18/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Priscila Pereira Alcantara	24/04/2026	25/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Priscila Rodrigues Gomes Guedes	30/04/2026	01/05/2026	LICENÇA SAUDE	1
Priscilla de Lima Bastos Bermejo Cheder	06/04/2026	08/04/2026	LICENÇA SAUDE	2
Priscilla de Lima Bastos Bermejo Cheder	08/04/2026	15/04/2026	LICENÇA SAUDE	7
Priscilla de Lima Bastos Bermejo Cheder	15/04/2026	22/04/2026	LICENÇA SAUDE	7
Priscilla de Lima Bastos Bermejo Cheder	22/04/2026	25/04/2026	LICENÇA SAUDE	3
Priscilla de Lima Bastos Bermejo Cheder	27/04/2026	11/05/2026	LICENÇA SAUDE	14
Rafael Otavio Ribeiro de Mattos	20/04/2026	21/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Rafaela Ribeiro Viana Alves Brandt	24/04/2026	25/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Ramon Marangao Perez	14/04/2026	15/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Raquel Cristina de Toledo	29/04/2026	01/05/2026	LICENÇA SAUDE	2
Reginaldo Jose Barboza	19/03/2026	15/09/2026	LICENÇA SAUDE	180
Renata Proença Brossi Steffen	30/03/2026	02/04/2026	LICENÇA SAUDE	3
Ricardo de Oliveira Brito	17/10/2025	18/04/2026	LICENÇA SAUDE	183
Rita de Cassia de Paula Martines Palhano	03/02/2026	04/05/2026	LICENÇA SAUDE	90
Rita de Cassia Pim Bragante	07/04/2026	11/04/2026	LICENÇA SAUDE	4
Rosana Aparecida Barreto	23/03/2026	21/06/2026	LICENÇA SAUDE	90
Rosana Aparecida Pereira de Souza	29/12/2025	28/04/2026	LICENÇA SAUDE	120
Rosana Aparecida Pereira de Souza	28/04/2026	26/08/2026	LICENÇA SAUDE	120
Rosana Rodrigues da Silva	22/04/2026	25/04/2026	LICENÇA SAUDE	3
Roselene da Silva dos Santos Finco	30/04/2026	01/05/2026	LICENÇA SAUDE	1
Rosemeire da Rocha Silva de Jesus	10/04/2026	11/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Rubens Bottino Junior	25/01/2026	25/04/2026	LICENÇA SAUDE	90
Sandra Rodrigues Aguiar	15/02/2026	16/05/2026	LICENÇA SAUDE	90
Scheilla Pontes da Silva Pinto Lisboa	10/04/2026	11/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Silvio Cezar Bernardes	12/03/2026	10/06/2026	LICENÇA SAUDE	90
Simone Aparecida de Lima Mosquim	23/03/2026	06/04/2026	LICENÇA SAUDE	14
Simone Aparecida de Lima Mosquim	06/04/2026	20/04/2026	LICENÇA SAUDE	14
Simone Aparecida de Lima Mosquim	29/04/2026	13/05/2026	LICENÇA SAUDE	14
Simone Cristina Mariano	07/04/2026	11/04/2026	LICENÇA SAUDE	4
Simone Cristina Mariano	13/04/2026	18/04/2026	LICENÇA SAUDE	5
Simone Cristina Mariano	28/04/2026	01/05/2026	LICENÇA SAUDE	3
Suely Pereira Vicente Gamba	19/01/2026	19/04/2026	LICENÇA SAUDE	90
Suely Pereira Vicente Gamba	20/04/2026	19/07/2026	LICENÇA SAUDE	90
Suemara Cristina da Silva Vasques	20/03/2026	21/06/2026	LICENÇA SAUDE	93
Suzana Leao Esteves Farto	28/04/2026	29/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Taina Almeida Menegasso Pereira	15/04/2026	16/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Talita Fagiane Alves	23/02/2026	22/08/2026	LICENÇA MATERNIDADE	180
Tania Claudia Gomes Soares	13/04/2026	15/04/2026	LICENÇA SAUDE	2
Tania Regina Alves de Moura	06/04/2026	12/04/2026	LICENÇA SAUDE	6
Tania Regina Alves de Moura	13/04/2026	17/04/2026	LICENÇA SAUDE	4
Tatiane Guimaraes Brocco Rodrigues	29/04/2026	30/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Tatiani Aparecida de Oliveira	30/03/2026	03/04/2026	LICENÇA SAUDE	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 140 de 144

Tatiani Aparecida de Oliveira	08/04/2026	11/04/2026	LICENÇA SAUDE	3
Tatiani Aparecida de Oliveira	13/04/2026	27/04/2026	LICENÇA SAUDE	14
Tatiani Aparecida de Oliveira	27/04/2026	27/05/2026	LICENÇA SAUDE	30
Terezinha Marcia Fanini	31/03/2026	15/04/2026	LICENÇA SAUDE	15
Valdirene Ferreira Carrascosa Jacinto	10/03/2026	08/06/2026	LICENÇA SAUDE	90
Valeria Cassia Silva	13/03/2026	12/04/2026	LICENÇA SAUDE	30
Valeria Cassia Silva	13/04/2026	23/05/2026	LICENÇA SAUDE	40
Vanda Maria de Carvalho	22/04/2026	25/04/2026	LICENÇA SAUDE	3
Vanda Maria de Carvalho	29/04/2026	01/05/2026	LICENÇA SAUDE	2
Vanessa Domingues Sgarbi	08/04/2026	08/05/2026	LICENÇA SAUDE	30
Vanessa Pantalão da Rocha	30/03/2026	04/04/2026	LICENÇA SAUDE	5
Vanessa Pantalão da Rocha	16/04/2026	21/04/2026	LICENÇA SAUDE	5
Vanessa Pantalão da Rocha	30/04/2026	07/05/2026	LICENÇA SAUDE	7
Vera Lucia de Oliveira dos Santos	01/04/2026	02/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Vicente Gomes de Souza Junior	04/03/2026	03/04/2026	LICENÇA SAUDE	30
Vicente Gomes de Souza Junior	06/04/2026	06/05/2026	LICENÇA SAUDE	30
Vitor de Melo Vicente	07/04/2026	09/04/2026	LICENÇA SAUDE	2
Vitor de Melo Vicente	13/04/2026	14/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Vitoria Pereira Silva	29/11/2025	28/05/2026	LICENÇA MATERNIDADE	180
Vitoria Teixeira Marri	01/04/2026	02/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Walkiria Elias Rocha	08/04/2026	09/04/2026	LICENÇA SAUDE	1
Walter Donizete Lopes dos Reis	20/03/2026	19/05/2026	LICENÇA SAUDE	60
Wassily Marx Valadares	07/04/2026	08/04/2026	LICENÇA SAUDE	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 141 de 144

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Ficam convocados os candidatos abaixo classificados no referido Processo Seletivo, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Garça, à Av. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro, no horário 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. O não atendimento a presente convocação acarretará a desistência do classificado.

SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
015º	309	ELAINE LEME SAADA	2X.XXX.XXX-7

PAJEM

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
011º	135	DANIELA APARECIDA DE ALMEIDA	5X.XXX.XXX-8
012º	372	ANA LUIZA CICOTOTE BENEVIDES	6X.XXX.XXX-5

Garça-Sp, 15/05/2026

Marcos Roberto dos Santos

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 39.087/2026

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO ELEITORAL (CE) DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIOS - CIPA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 8.393/2026;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Eleitoral (CE), nomeada para conduzir o processo de constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios - CIPA, fica composta pelos membros abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 10.550, de 06 de abril de 2026:

Aline Augusta da Silva da Rocha;

João Paiva dos Santos Neto;

Márcia Adriana de Azevedo;

Silvana Marques;

Tatiane Aparecida da Silva Alcântara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de maio de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos

Oficiais e Documentos, na data supra. -

vcm.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justificativa nº 083/2026 - RATIFICO o processo de dispensa de licitação e AUTORIZO a contratação de empresa para fornecimento de serviços de Simple Mail Transfer Protocol- SMTP com IP dedicado, para o envio de e-mails transacionais, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Requisição nº 1891/2026 da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

Contratada: Hedder Tecnologia e Serviços Ltda

Valor: R\$ 2.998,80 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações c.c. o Decreto Municipal nº 9.662/2022

Garça, 11 de maio de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): JOSE MANOEL RODRIGUES E OUTROS

Cadastro Imobiliário nº: 0007133412

Notificação nº: 2031/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejara na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): ACACIO ALVES DE SOUZA LIMA FILHO-RENATO APARECIDO FERREIRA DA ROCHA

Cadastro Imobiliário nº: 0067026600

Notificação nº 1946/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 142 de 144

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): ACACIO ALVES DE SOUZA LIMA FILHO-SERGIO GONÇALVES

Cadastro Imobiliário nº: 0067030700

Notificação nº 1922/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): ACACIO ALVES DE SOUZA LIMA FILHO-ALBERTINO ROBERTO SOARES

Cadastro Imobiliário nº: 0067008900

Notificação nº 1932/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): ACACIO ALVES DE SOUZA LIMA FILHO-FRANCISLAYNE RODRIGUES DE SOUZA

Cadastro Imobiliário nº: 0067006200

Notificação nº 1928/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): JARDIM DAS CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-EZILDO TOBIAS IDELFONSO

Cadastro Imobiliário nº: 0081021900

Notificação nº 1799/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): CONSTRUIR LOTEADORA LTDA-LIVIA DA SILVA DE OLIVEIRA

Cadastro Imobiliário nº: 0080003000

Notificação nº 1825/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente

expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): CONSTRUIR LOTEADORA LTDA-EZEQUIAS LOPES DE SOUSA

Cadastro Imobiliário nº: 0080002000

Notificação nº 1824/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): VITOR HUGO TAVORA DE CARVALHO JUNIOR

Cadastro Imobiliário nº: 0080026700

Notificação nº 1963/2026

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, execute a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento desta, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): EXPONENCIAL INCORPORADORA LTDA

Cadastro Imobiliário nº: 0059009300

Auto de Infração nº 1293/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): CONSTRUIR LOTEADORA LTDA

Cadastro Imobiliário nº: 0080002100

Auto de Infração nº 1299/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 143 de 144

Proprietário(a): CONSTRUIR LOTEADORA LTDA
Cadastro Imobiliário nº: 0080013400
Auto de Infração nº 1297/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): JARDIM DAS CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cadastro Imobiliário nº: 0081002200
Auto de Infração nº 1291/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): JARDIM DAS CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cadastro Imobiliário nº: 0081002900
Auto de Infração nº 1295/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): JARDIM DAS CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cadastro Imobiliário nº: 0081006800
Auto de Infração nº 1284/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): JARDIM DAS CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cadastro Imobiliário nº: 0081007900
Auto de Infração nº 1287/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado,

notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): JARDIM DAS CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cadastro Imobiliário nº: 0081009300
Auto de Infração nº 1334/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
Cadastro Imobiliário nº: 0061002700
Auto de Infração nº 1279/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): VITOR HUGO TAVORA DE CARVALHO JUNIOR
Cadastro Imobiliário nº: 0080026700
Auto de Infração nº 1274/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

Município de Garça - SP- Departamento de Rendas
CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
Notificação de Lançamento
Cadastro nº 61029300
Assunto: **MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO E OUTRAS ORIGENS**
Proc. Adm 6.638/2026

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850

Página 144 de 144

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE MAIO DE 2026, A PARTIR DAS 18H:

ITEM I - Projeto de Lei nº 27/2026, de autoria do Prefeito, autoriza a implementação do sistema de livre passagem (Free Flow) para veículos de carga, institui o Fundo Municipal de Conservação Viária, e dá outras providências. **Parecer das Comissões Permanentes da Casa. Única Discussão e Votação.**

ITEM II - Projeto de Lei nº 33/2026, de autoria das vereadoras Raquel Sartori e Paulo André Faneco, altera a Lei nº 2.627, de 29 de abril de 1991, no tocante à instalação em ampliação do passeio público sobre o leito carroçável. **Parecer das Comissões Permanentes da Casa. Única Discussão e Votação.**

ITEM III - Projeto de Lei nº 34/2026, de autoria do Prefeito, altera o anexo III, da Lei nº 5.814/2025 (Plano Plurianual - PPA) e anexo II, da Lei nº 5.813/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.613.286,81 (dois milhões, seiscentos e treze mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), destinado a investimentos no sistema de captação de água do SAAE, com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior. **Parecer das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Raquel Sartori
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

.....